

## Módulo VI- Socioeducação: práticas e metodologias de atendimento em meio fechado

### Socioeducação: práticas e metodologias de atendimento em meio-fechado

Tatiana Yokoy

Samuel Costa da Silva

Capacitação para Operadores do SINASE (UnB e SDH). Uso Permitido com citação obrigatória da fonte

## Os professores conteudistas do módulo VI

**Tatiana Yokoy de Souza** é psicóloga, mestre em psicologia e doutoranda no Instituto de Psicologia da Universidade de Brasília. Autora do livro "Um estudo dialógico sobre institucionalização e subjetivação de adolescentes em uma casa de semiliberdade". Atualmente, pesquisa o desenvolvimento de educadores sociais que atuam com medidas socioeducativas.

### vídeo com auto-apresentação de Tatiana Yokoy

**Samuel Costa da Silva** é teólogo e doutor em sociologia pela Universidade de Brasília, professor da área de sociologia e ciência política em diversas instituições do país. É autor de três livros e vários capítulos de livros. Atualmente desenvolve pesquisas sobre direitos humanos, urbanidade e juventude.

### vídeo com auto-apresentação de Samuel Costa

Capacitação para Operadores do SINASE (UnB e SDH). Uso Permitido com citação obrigatória da fonte

## Apresentação do módulo VI

Caro(a) cursista,

Estar no módulo VI significa que você já está na metade da sua jornada de estudos do curso. Isso é um indicador muito importante da sua motivação em aprender e se desenvolver como profissional do sistema socioeducativo!! Será muito bom ter você como aluno deste módulo!

Neste módulo, vamos estudar sobre as práticas e as metodologias de atendimento em meio fechado a adolescentes que cometeram atos infracionais e cumprem medidas socioeducativas.

Para tanto, você estudará duas unidades iniciais, sob a responsabilidade do prof. Samuel Costa, que tratam da história das prisões e do tema da privação de liberdade e a adolescência.

Na sequência, você estudará três unidades, construídas pela profa. Tatiana Yokoy, em que você estudará o impacto da institucionalização total para o desenvolvimento do(a)s adolescentes; os princípios da intersetorialidade e da incompletude institucional; e as medidas socioeducativas de meio fechado.

Ao longo das nossas cinco unidades, existirão atividades para lhe ajudar a verificar o andamento da sua aprendizagem; você deverá participar do fórum de debates; e deverá construir um trecho para o seu memorial, vinculado ao que você estudará aqui no módulo VI.

Tenha um bom estudo!!!

Capacitação para Operadores do SINASE (UnB e SDH). Uso permitido com citação obrigatória da fonte

## Unidades do módulo VI

Caro(a) cursista,

O Módulo VI está organizado em cinco Unidades de ensino, a saber: Unidade 1: História das prisões.

Para conhecer a ementa da unidade 1, [clique aqui](#) Unidade 2: Privação de liberdade e adolescência

Para conhecer a ementa da unidade 2, [clique aqui](#) Unidade 3: Desconstrução da lógica de instituição total e a incompletude institucional

Para conhecer a ementa da unidade 3, [clique aqui](#) Unidade 4: Conhecendo metodologias de atendimento e ferramentas metodológicas: internação provisória, semiliberdade e internação

Para conhecer a ementa da unidade 4, [clique aqui](#) Unidade 5: Questões de gênero na internação

Para conhecer a ementa da unidade 5, [clique aqui](#)

Capacitação para Operadores do SINASE (UnB e SDH). Uso Permitido com citação obrigatória da fonte

## Objetivos do módulo VI

Ao final deste módulo, esperamos que você compreenda melhor as práticas e metodologias de atendimento em meio fechado como uma das possibilidades para a socioeducação de adolescentes em conflito com a lei.

Temos a expectativa de que você seja capaz de:

- 1) Compreender a história social das práticas e metodologias de atendimento em meio fechado;
- 2) Analisar a lógica e as contradições inerentes às metodologias atuais de atendimento em meio fechado;
- 3) Reconhecer experiências bem sucedidas na execução de medidas socioeducativas em meio fechado;
- 4) Analisar criticamente as principais questões de gênero presentes no contexto das medidas socioeducativas.

Vamos iniciar a unidade 1 do módulo VI, que trata da História das prisões?

Desejamos um ótimo estudo a você!!!

Capacitação para Operadores do SINASE (UnB e SDH). Uso Permitido com citação obrigatória da fonte

## Ementa

(UNIDADE 2 – Privação de liberdade e adolescência)

Que bom! Já estamos na Unidade 2 do Módulo 6

Nesta Unidade, vamos tratar dos seguintes temas: As medidas socioeducativas em meio fechado; Sociedade de consumo e infração juvenil; O Estatuto da Criança e do Adolescente e a inadequação das unidades de internação; A população nacional de crianças e adolescentes que cumprem medidas socioeducativas de privação de liberdade.

Com a finalidade ampliar o conhecimento sobre o tema dessa unidade, convido você a me acompanhar na leitura dos textos a seguir, bem como assistir aos vídeos adicionais.

Capacitação para Operadores do SINASE (UnB e SDH). Uso Permitido com citação obrigatória da fonte

## Introdução

O aumento do número de adolescentes em conflito com a lei é uma expressão significativa do aumento da violência na sociedade. A precariedade de segurança pública associada à falta de recursos para o lazer e à miséria tem lançado muitos adolescentes, principalmente os que vivem na periferia dos grandes centros urbanos, a vivenciarem situações de conflito com a lei.

A maioria dessa população encontra-se praticamente desprovida de condições mínimas para viver dignamente, pois falta-lhes quase tudo: estrutura familiar, moradia, segurança, saúde, lazer, emprego, etc.

Esses adolescentes periféricos têm sido levados ao esquecimento social e, desse modo, são "excluídos dos escopos político-econômicos, perdendo prioridade para a minoria privilegiada que direciona o desenvolvimento do país. Nesse contexto são induzidos a, em nome da fome, deixarem se explorar, violentar... sem quaisquer restrições". (VERONESE; SOUZA; MIOTO, 2001, p. 9).

Contudo, ressalta-se que esses adolescentes apenas são lembrados socialmente pela via da infração. Num contexto de completa pobreza e, em alguns casos, miséria absoluta, "a luta pela sobrevivência lança crianças e adolescentes nas ruas, ou para o exercício precoce do trabalho em detrimento da escola, ou para a prática de atos transgressores da lei, sendo ambas situações comprometedoras para o seu desenvolvimento". (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE/PNDH/SNDH/MJ, 1998, p. 7). Às crianças e adolescentes vivendo em ambientes de completa miséria restam-lhes viver na rua e dela fazer a sua própria casa.

Capacitação para Operadores do SINASE (UnB e SDH). Uso permitido com citação obrigatória da fonte

## As medidas socioeducativas em meio fechado

Atualmente, há três medidas socioeducativas em meio fechado para adolescentes em conflito com a lei: 1) a internação provisória, 2) a internação, 3) a semiliberdade. Todas as três são medidas privativas de liberdade.

Privação de liberdade e adolescência são termos que conceitualmente se opõem. A adolescência por si mesma é a fase da vida de uma pessoa em que mais se busca a liberdade, a auto-afirmação, a descoberta de novos caminhos. É na adolescência que se anela “ganhar o mundo”, andar por estradas desconhecidas, aventurar-se de todos os modos. De modo que, tratar a adolescência e a privação de liberdade ao mesmo tempo é tratar de idéias aparentemente antagônicas.

Nessa unidade a categoria “adolescência” contempla toda pessoa com idade entre 12 anos completos e 18 anos incompletos, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente. Outros modos de compreender a adolescência foram estudados no módulo I.

A privação de liberdade é a reclusão. O adolescente sob medidas socioeducativas de privação de liberdade é o adolescente mantido, pelo Estado, em reclusão total ou parcial, para reeducar-se socialmente.

Dados da Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SPDCA) revelam que em 2007, em todo o país, o número total de adolescentes que cumpriam medida socioeducativa era de aproximadamente 60 mil. Os dados indicam que a maior parte dos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas o fazem em meio aberto. 26,6% dos adolescentes que receberam medidas no país cumpriam medidas em meio fechado, sendo que, destes, a maior parte, 71%, era constituída de jovens em regime de internação. (SPDCA. Acesso em 20/04/10).

Entre 1996 e 2007 houve um considerável aumento no número de adolescentes atendidos em privação de liberdade. Em 1996, o número de adolescentes sob essas medidas socioeducativas contabilizava pouco mais de 4 mil. Em 2007, esse número salta para 11.400 adolescentes. (SPDCA. Acesso em 20/04/10). Esses dados revelam que, apesar do empenho do SINASE em sua proposta sócio-pedagógica, ainda houve um aumento da ordem de 185% de adolescentes sob privação de liberdade entre 1996 e 2007.

Por entender que a privação de liberdade a um adolescente é o modo mais radical possível para aplicação de medidas socioeducativas, sendo aplicada apenas aos casos extremos, é que o SINASE recomenda prioritariamente as medidas socioeducativas em meio aberto. “A partir da constatação da ineficácia das medidas em meio fechado - ou seja, das medidas que restringem liberdades e que representam maior custo administrativo para o Estado - o SINASE priorizou a aplicação de medidas em meio aberto, com a recomendação de que privação somente deve ocorrer em caráter excepcional e durante curto período de tempo, conforme determina o Estatuto da Criança e do Adolescente.” (PORTAL DA CRIANÇA, 2010).

Capacitação para Operadores do SINASE (MIR-SPDH). Usado com citação obrigatória da fonte

## Sociedade de consumo e infração juvenil

Em grande medida, o adolescente comete atos infracionais em busca daquilo que lhe é proposto pela sociedade como sendo uma vida bem sucedida. Uma vida bem sucedida na sociedade de consumo é a vida de muitos bens, de muitos pertences. Quanto mais bens o indivíduo tiver, maior será o seu prestígio na sociedade de consumo.

Conquanto o adolescente em conflito com a lei não seja um indivíduo passivo diante do fenômeno da violência, ressalta-se que o adolescente privado de bens de consumo torna-se um alvo fácil por aqueles que desejam cooptá-lo para o mundo do crime.

A proposta de violação das leis sociais é feita ao adolescente na própria sociedade em que ele vive. A proposta para iniciação ao mundo da infração social é multifacética e sedutora, podendo ocorrer em qualquer lugar, com a pretensa obtenção de um prêmio financeiro, a fim de resolver problemas decorrentes do desemprego ou da sub-ocupação. A baixa remuneração ao trabalho lícito facilita ao mundo do crime a cooptação de adolescentes, com o oferecimento de recompensa fácil para um “trabalho” de alto risco, mas aparentemente recompensador. “A violência vem preencher o vazio deixado por atores e relações sociais e políticas enfraquecidas” (WIEVIORKA, 1997, p. 25).

Assim como para todas as pessoas, também para o adolescente a falta de dinheiro faz a vida mais difícil. Sem qualificação profissional, o(a)s provedore(a)s da família desse adolescente não conseguem facilmente trabalho e recursos financeiros. O cenário, então, torna-se propício para o convite a que esse adolescente se integre no mundo da infração social, através de mecanismos de cooptação afetivamente convincentes. [Clique aqui e veja um trecho do documentário “Notícias de uma guerra particular”, 1999, com direção de João Moreira Salles e Kátia Lund.](#) O vídeo mostra o depoimento de adolescentes sob medida sócio-educativa de restrição de liberdade.

Capacitação para Operadores do SINASE (UnB e SDA) - Uso permitido com citação obrigatória da fonte

## Sociedade de consumo e infração juvenil

A associação entre crime e pobreza incontornável é uma fórmula reducionista que criminaliza a priori a miséria. “Noções como as de ‘revolta’, e mais recentemente a de ‘privação relativa’, reconstróem a relação entre crime e pobreza ali mesmo onde havia existido a vontade de negá-la” (PERALVA, 2000, p. 81).

O consumismo capitalista estimulado paradigmaticamente na sociedade ocidental aprofunda diferenças sociais e exalta os que desfilam os símbolos visuais associados a poder social. Automóveis, imóveis, vestuário, e uma infinidade de outros símbolos, numa sociedade de consumo, têm a tarefa de distinguir valorativamente quem pode exibir-se na sociedade com as griffes de poder.

O verbo “ter” torna-se, nesse contexto, sinônimo de “ser”, o que estimula a exclusão dos desprovidos desses bens. Ora, por meio da infração social é que muitos adolescentes conquistam os símbolos de poder, valorizados pela sociedade do consumo.

Assim, “a violência é (...) antes de tudo uma resistência da identidade ameaçada, ou a caminho da destruição” (WIEVIORKA, 1997, p. 34). [Clique aqui para ver um trecho da aula do professor Júlio Machado.](#)

Capacitação para Operadores do SINASE (UnB e SDH). Uso Permitido com citação obrigatória da fonte

## Sociedade de consumo e infração juvenil

Na sociedade de consumo desvaloriza-se autoridades e critérios de moralidade tradicionais. Preza-se apresentar a marca certa, a griffe adequada, que confere respeito, visibilidade e a sensação de ser melhor que os outros, de ser mais poderoso. A fim de alcançar isso, muitos adolescentes entram no campo da criminalidade.

O dinheiro na sociedade do consumo é instaurador de lugares identitários, de status; ordena o espaço vivido e as relações. Muito além do poder imediato da compra e da posse concreta de objetos que propicia, o dinheiro nos conduz por caminhos de um imaginário constitutivo das relações e das práticas sociais em sua pesada materialidade. (GALANTE, 1998, p. 147).

A sociedade de consumo ([clique aqui para ver o vídeo sobre consumismo](#)) provoca, em última análise, uma densa frustração do excluído para consigo mesmo e para com a sociedade. Muitos adolescentes se envolvem com a infração pela expectativa de poder mudar de vida, conseguir dinheiro para poder realizar seus desejos, considerando que as vias legais são restritas para essa população.

Capacitação para Operadores do SINASE (UnB e SDH). Uso Permitido com citação obrigatória da fonte

## O Estatuto da Criança e do Adolescente e a inadequação das unidades de internação

As medidas socioeducativas em meio fechado são aplicadas aos adolescentes em conflito com a lei, cuja infração é grave ou repetida. Essas medidas serão exploradas na próxima unidade do nosso módulo. Contudo, as unidades de privação de liberdade para esses adolescentes têm muitos problemas, o que, em grande medida, dificultam a efetivação da proposta do Estatuto da Criança e do Adolescente. Críticas mais detalhadas às unidades de privação de liberdade de adolescentes serão vistas na próxima unidade desse módulo.

Contudo, há alguns aspectos negativos que hoje caracterizam várias unidades de atendimento aos adolescentes sob medida socioeducativa. Muitas unidades para atendimento ao adolescente, em meio fechado, se caracterizam:

- 1) pela má disposição do espaço físico. Boa parte das construções é velha, reformada e reutilizada para fins que não os objetivados inicialmente;
- 2) pela ociosidade dos adolescentes em boa parte do tempo. Os adolescentes ficam trancados nos pátios dessas instituições, na maior parte do tempo;
- 3) pela precariedade de recursos nas instituições e a presença no quadro de funcionários pouco qualificados para “realizar atividades sócio-educativas, conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente” (ARANTES, 2000, p. 42). Em boa parte das unidades de atendimento para aplicação da medida de privação de liberdade, a lógica da massificação despersonalizante se torna evidente na identificação numérica que a instituição faz do adolescente: “o de internação, o dos artigos pelos quais foi enquadrado e o do alojamento sempre lotado onde vive e no total despojamento dos objetos pessoais” (ASSIS, 1999, p. 44);
- 4) pela lotação excessiva das unidades de internação. De acordo com O Estatuto da Criança e do Adolescente, as instituições adaptadas à aplicação das medidas socioeducativas de privação de liberdade devem ter no máximo quarenta adolescentes, o que proporcionaria um atendimento individualizado. Tal não acontece, ainda que passados 20 anos desde a implantação do ECA;
- 5) pela rígida hierarquia e vigilância, exercidas mediante intensa repressão e constantes ameaças por parte da equipe de dirigentes;
- 6) pela violação constante do artigo 124 do Estatuto da Criança e do Adolescente, por parte de alguns agentes do Estado. [Clique aqui para ver esse artigo.](#)
- 7) pelo baixo nível de escolaridade dos internos. Nessas instituições é possível encontrar não apenas adolescentes com baixo nível de escolaridade, como também adolescentes completamente analfabetos e que jamais frequentaram uma escola.

## O Estatuto da Criança e do Adolescente e a inadequação das unidades de internação

Ora, é preciso reverter esse quadro. As instituições de internação devem se adequar aos padrões de atendimento ao adolescente em conflito com a lei. A área física da internação deve ser planejada de modo a facilitar a educação do adolescente. Não basta interná-los e deixá-los ociosos ali.

É preciso um esforço por parte do Estado e da sociedade para que o adolescente em meio fechado receba todo amparo educacional visando seu desenvolvimento como sujeito de direitos. É imprescindível investir recursos do Estado para capacitar melhor os profissionais que trabalham nessa área, a fim de melhorar o atendimento a esses adolescentes.

Dados da Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SPDCA) mostram que das 318 unidades de internação existentes no país, apenas 41 estão adequadas aos padrões arquitetônicos estabelecidos pelo SINASE, considerando a proposta pedagógica do programa de atendimento.

Segundo o Artigo 94 do Estatuto da Criança e do Adolescente “as entidades que desenvolvem programas de internação têm como obrigações, entre outras: 1) observar os direitos e garantias de que são titulares os adolescentes; 2) não restringir nenhum direito que não tenha sido objeto da restrição na internação; 3) oferecer atendimento personalizado, em pequenas unidades e grupos reduzidos; 4) preservar a identidade e oferecer ambiente de respeito e dignidade ao adolescente”. (ECA, Art. 94).

O Artigo 185 do Estatuto ainda prescreve: “A internação decretada ou mantida pela autoridade judiciária não poderá ser cumprida em estabelecimento prisional”. Atualmente, boa parte dos adolescentes sob medida sócio-educativa em privação de liberdade se encontram presos em celas, não recebem atendimento personalizado, em virtude da superlotação, dentre outros fatores.

O Estatuto, em seu Artigo 124, item “V”, ainda esclarece que o adolescente privado da liberdade deve ser “tratado com respeito e dignidade”, e no Artigo 125, que é “dever do Estado zelar pela integridade física e mental dos internos, cabendo-lhes adotar as medidas adequadas de contenção e segurança”. O não cumprimento de muitos princípios legais estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente dificulta a ressocialização desse adolescente. [Clique aqui para ter acesso a todo o Estatuto da Criança e do Adolescente.](#)

Capacitação para Operadores do SINASE (InB e SPB) - Uso Permitido com citação obrigatória da fonte

## A população nacional de crianças e adolescentes que cumprem medidas socioeducativas privação de liberdade

A Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SPDCA), subordinada à Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH), jurisdicionada à Presidência da República, realizou no período de 12 a 22 de dezembro de 2008 um levantamento nacional do atendimento socioeducativo ao adolescente em conflito com a lei. Ao observar os gráficos a seguir, percebemos o quanto essa pesquisa é reveladora.

De acordo com a Tabela 1 ([clique aqui para visualizá-la](#)), a região onde há mais aplicação de medidas de privação de liberdade é a região Sudeste, e onde há o menor número de aplicações dessas medidas é a região Norte. Há de se considerar que a região Sudeste é a região mais populosa do país, e a região Norte, a menos populosa. Lembre-se da unidade de estudo anterior, que abordou uma das hipóteses do aumento quantitativo das várias manifestações de violência a partir do aumento populacional. “A Tabela 1 demonstra que em 2008 o número total de internos no sistema socioeducativo de meio fechado no Brasil é de 16.868 adolescentes, sendo 11.734 na internação, seguidos da internação provisória 3.715 e da semiliberdade com 1.1.419 adolescentes de ambos os sexos” (SPDCA/ SEDH/PR, 2008).

Capacitação para Operadores do SINASE (UnB e SEDH). Uso Permitido com citação obrigatória da fonte

## A população nacional de crianças e adolescentes que cumprem medidas socioeducativas privação de liberdade

Os dez estados com maior população de internos são SP, PE, RJ, RS, MG, PR, CE, DF, ES e SC. Em São Paulo se concentram 34% dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de privação de liberdade. Em 2004, São Paulo chegou a ter 46%. Do total dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa com privação de liberdade de todo o país (SPDCA/ SEDH/PR, 2008).

De acordo com o relatório da Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, a medida de internação apresenta um aumento nacional de 1.255 adolescentes, quando comparados os dados de 2006 e 2008. De acordo com a própria SPDCA é preciso considerar a hipótese de que o “tempo médio de permanência no cumprimento desta medida está aumentando em função dos diversos apelos sociais de recrudescimento do Estatuto da Criança e do Adolescente” (SPDCA/ SEDH/PR, 2008). [Veja o gráfico, clicando aqui.](#)

Capacitação para Operadores do SINASE (UnB e SDH). Uso Permitido com citação obrigatória da fonte

## A população nacional de crianças e adolescentes que cumprem medidas socioeducativas privação de liberdade

A internação provisória, por sua vez, apresentou queda muito significativa tanto em relação ao levantamento de 2008 quanto dos dados de 2008. Apenas oito Estados (MG, SP, MS, MT, DF, PR, SC e AM) apresentaram um aumento no número de adolescente internados provisoriamente, ao passo que em todos os outros Estados (19) foram registrados uma diminuição significativa deste número” (SPDCA/ SEDH/PR, 2008) . [Veja o gráfico, clicando aqui.](#)

Ainda de acordo com o relatório da Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, “merece destaque o aumento do número de adolescentes cumprindo a medida de Semiliberdade. Em 2007 eram 1.214 e em 2008 eram 1.419 (SPDCA/ SEDH/PR, 2008). [Veja o gráfico, clicando aqui.](#)

Quando se observa o gênero descobre-se que a média nacional é de 95% de adolescentes cumprindo medida de meio fechado são do sexo masculino. Apenas 5% são do sexo feminino. Se compararmos os dados de 2008 com os de 2006, a população feminina sofreu um acréscimo de 1% (SPDCA/ SEDH/PR, 2008). [Veja o gráfico, clicando aqui.](#)

Capacitação para Operadores do SINASE (UnB e SDH). Uso Permitido com citação obrigatória da fonte

## Conclusão

Você chegou ao final dessa unidade e concluiu mais uma etapa de seus estudos.

Nessa unidade você aprendeu um pouco mais sobre as medidas socioeducativas em meio fechado. Descobriu que o adolescente, principalmente o adolescente das classes sociais menos favorecidas é intensamente pressionado pela sociedade do consumo a adquirir bens associados a poder e status social.

Nessa unidade você ainda pode perceber que muitas unidades de internação não se adequaram as propostas do Estatuto da Criança e do Adolescente, para efetivamente reeducarem os adolescentes em conflito com a lei. Por fim, você apresentou às últimas estatísticas referentes à população nacional de crianças e adolescentes que cumprem medidas de privação de liberdade.

Antes de prosseguir, responda a seguinte pergunta: O que poderia ser feito para otimizar as unidades de internação, de modo que elas atendessem melhor os adolescentes em processo socioeducativo?

Capacitação para Operadores do SINASE (UnB e SDH). Uso Permitido com citação obrigatória da fonte

## Unidade 3 do módulo VI: Desconstrução da lógica de instituição total e a incompletude institucional

Caro(a) cursista,

Seja bem-vindo à unidade 3 do módulo VI que trata da desconstrução da lógica de instituição total e a incompletude institucional.

Nessa unidade, trataremos dos seguintes temas:

- Instituição total e prisionalização;
- O desenvolvimento institucionalizado de crianças e adolescentes;
- A cultura da cadeia no interior das unidades socioeducativas;
- Desconstrução da lógica de instituição total e da cultura da cadeia;
- A intersectorialidade e a incompletude institucional;
- Exemplos de ações concretas do princípio da incompletude institucional.

Para visualizar a ementa dessa unidade, [clique aqui](#)

Capacitação para Operadores do SINASE (UnB e SDH). Uso Permitido com citação obrigatória da fonte

## Contextualização histórica do atendimento à infância e à adolescência brasileira

Conforme estudado anteriormente no módulo I, existem muitos trabalhos que analisam a história do atendimento à infância e à adolescência brasileira, tais como Oliveira (2002), Lopes (2006), Rizzinni (2005) e Rizzinni e Rizzinni (2004).

A história da assistência à infância brasileira pode ser organizada em três grandes fases: **caritativa, filantrópico-caritativa e bem-estar social**. Na primeira, seguia-se o modelo da clausura e da vida religiosa. A segunda centrou-se nas ideias de recuperação e enclausuramento do “menor” delinquente e as intervenções tinham caráter policiais e psicopatologizante, pautadas na doutrina da situação irregular do Código de Menores, já estudada anteriormente em outros módulos. A terceira fase fundamentou-se na valorização da vida familiar, na reintegração na comunidade e na inclusão social.

O modelo brasileiro de assistência à infância e à adolescência passou por intensos questionamentos a partir de 1980, com o processo de abertura política e com a contribuição de movimentos sociais, conforme estudado anteriormente nos outros módulos. Ideologias fortemente estabelecidas no imaginário social, como o mito do menor abandonado, a situação irregular e a periculosidade, foram parcialmente desmistificadas. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), promulgado em 1990, é marco histórico dessa transição de paradigma pela sua doutrina de proteção integral e a visão do sujeito de direitos. As décadas de 1990 e 2000 comportam uma contradição entre diversos esforços de implementação do ECA e o grande aumento da violência envolvendo crianças e adolescentes, ensejando grande pressão para o confinamento e para a redução da idade penal. Podemos verificar ainda um grande distanciamento entre o que é preconizado pelo ECA e a prática concreta realizada dentro de muitas unidades socioeducativas.

O sistema de medidas socioeducativas, portanto, se constituiu historicamente com base no olhar individualizante, patologizante e repressivo. A despeito da política explícita de não-internação do ECA, o grande modelo de intervenção junto à juventude pobre continua a ser o do internato-prisão.

Algumas das ideias da nossa unidade procuram colaborar para que os profissionais que atuam no contexto socioeducativo reflitam criticamente sobre a sua atuação e estimular mudanças nas mentalidades e na práxis realizada. Alguns dos conceitos que nos ajudam a alcançar essas metas e que veremos a seguir são: instituição total; institucionalização; cultura da cadeia; e incompletude institucional.

O que é uma instituição total?

Como ocorre o desenvolvimento das pessoas que estão privadas de liberdade?

Perguntas como essas são importantíssimas para quem se interessa em atuar com qualidade no sistema socioeducativo.

Vamos conhecer mais sobre esses conceitos?

## Instituição total

O conceito de instituição total é um importante referencial para a compreensão do funcionamento de muitas instituições de privação de liberdade, inclusive de muitas unidades socioeducativas. Dois autores são referência obrigatória para compreender esse tipo de instituição: Erving Goffman (1987) e Michel Foucault (1987).

Goffman propõe o conceito de instituição total para estabelecimentos fechados que: funcionam em regime de internação; concentram moradia, lazer e atividades formativas (por exemplo, atividades terapêuticas, correccionais, educativas, etc.); e administram formalmente a vida de um grande número de indivíduos segregados da sociedade em geral. Como exemplos de instituições totais, Goffman e Foucault citam os hospitais psiquiátricos, as prisões, os quartéis, os conventos e os internatos.

Goffman chama de “mortificação do eu” o processo pelo qual a instituição total, por meio da disciplina, modifica a forma do sujeito se perceber e perceber os outros; esse processo serve para a docilização das pessoas ao funcionamento institucional. Em muitas instituições totais, o sujeito perde seu nome (ex: é identificado por números), modifica a sua aparência (ex: corte de cabelo, uso de uniforme) e perde sua intimidade (ex: dormitórios coletivos, banheiros sem portas).

Goffman considera que ocorre um processo de “infantilização social” nas instituições totais. Retira-se do sujeito sua autonomia, sua capacidade de decisão e sua autodeterminação, ao passo que todas as suas atividades são reguladas pela equipe institucional. Essa infantilização se mostra um grande obstáculo à transformação dos sujeitos, dificultando a sua emancipação (Nevez, 2007).

Outro processo analisado por Goffman é a “arregimentação”, ou seja, a execução obrigatória de atividades em conjunto homogêneo com os demais internos (semelhante a um regimento militar).

Nas instituições totais, também costuma ser estabelecido um “sistema de privilégios”, ou seja, uma microeconomia baseada em sistemas de prêmios/castigos, a partir da mensuração de comportamentos vistos como bons ou maus pela equipe dirigente.

Por exemplo, em uma casa de semiliberdade, os adolescentes são explicitamente classificados em classes A, B e C, de acordo com o seu comportamento dentro da instituição (Souza, 2008). A classe A é integrada pelos que se comportam bem e participam das atividades da casa; ela tem benefícios como jogar bola e ir pra casa mais cedo. A liberação do adolescente para passar o final de semana com sua família era tratada como uma recompensa pelo bom comportamento e como concessão de um crédito naquela microeconomia institucional. Conviver com sua família e praticar atividades esportivas eram considerados benefícios concedidos pela equipe e não como direitos civis do adolescente privado de liberdade. As atividades de profissionalização no sistema socioeducativo também costumam ser convertidas em dispositivos de premiação ou punição, atrelada a um critério disciplinar. Oficinas e cursos, ao invés de serem meios de acesso à cidadania, são manipulados institucionalmente enquanto prêmios merecidos por poucos (Costa, 2005).

Foucault analisa diversas técnicas de poder disciplinar e os efeitos dessas técnicas sobre os sujeitos nas instituições totais. A disciplinarização se refere ao processo pelo qual a disciplina é imposta institucionalmente, visando aumentar a docilidade e a utilidade dos indivíduos, além de aumentar a obediência às regras de funcionamento da instituição. Nas instituições totais, cada aspecto da vida dos internos é regulada por uma equipe profissional; por exemplo, a equipe estabelece rigorosamente os horários de visita e a circulação dos indivíduos nos espaços coletivos.

Nas instituições socioeducativas, a orientação principal tem sido a da disciplinarização dos sujeitos, sob o rótulo da ressocialização e emancipação. Enfatizam-se o desempenho, a racionalidade, o silêncio, a dedicação, a pontualidade, a obediência, a conservação do tempo e a seriedade (Souza, 2008). Dele disciplina do mínimo castigo (que nada de fazer de...

exemplo, é muito frequente escutarmos alguns profissionais socioeducativos dizerem que o adolescente entrou na instituição “atrevido” e “topetudo”, mas que se tornou “educado” e “respeitoso”.

A lógica da instituição total colaborou na construção de diversas práticas de assistência à infância e à adolescência no Brasil ao longo da história e que ainda se manifestam hoje em dia, conforme vimos.

Capacitação para Operadores do SINASE (UnB e SDH). Uso Permitido com citação obrigatória da fonte

## O desenvolvimento institucionalizado de crianças e adolescentes

A trajetória de vida de muitos adolescentes autores de ato infracional é marcada por diversas institucionalizações prévias, com medidas protetivas na infância e outras medidas socioeducativas na adolescência.

Quais seriam os efeitos para a vida de uma pessoa que se desenvolve dentro de uma instituição, especialmente, nas que seguem a lógica da instituição total?

Existem diversas pesquisas sobre elementos da vivência institucional que não favoreceriam adequadamente o desenvolvimento humano. Alguns desses elementos são:

- Cotidiano de brigas, rivalidades e intrigas;
- Experiências de dor, sofrimentos, humilhações, corrupção, maus-tratos, rebeliões e fugas;
- Atendimento padronizado, distante ou autoritário e sobrecarga de trabalho dos profissionais;
- Carência de planejamento das atividades e grandes limitações estruturais para atividades de estudo e de socialização;
- Dificuldades em estabelecer relações interpessoais de qualidade e fragilidade de redes de apoio social e de apoio afetivo;
- Sentimentos de perda do espaço pessoal, da privacidade e da possibilidade de regular quando, onde e com quem se deseja interagir, o que favorece o mal-estar, o estresse, os conflitos interpessoais e o vandalismo;
- Prejuízos a sua autoimagem e distorção da sua identidade, devido à ruptura entre sua vida civil prévia e a vida institucional atual; e
- Construção de uma identidade vinculada à infração, por meio de um processo em que são reforçadas atitudes e habilidades relevantes ao crime.

Muitas vezes, os padrões de relação interpessoal e os valores sociais aprendidos dentro das instituições socioeducativas são mantidos quando o adolescente sai desse ambiente. Muitos adotam uma atitude de desamparo, passividade, embotamento afetivo e desconfiança generalizada, prejudicando o seu desenvolvimento afetivo-emocional e a manutenção de vínculos afetivos significativos na sua vida adulta. A rede social e a rede afetiva do adolescente sofrem considerável empobrecimento e, além disso, os adolescentes egressos de instituições privativas de liberdade precisam enfrentar o estigma preconceituoso por já ter vivido ali.

Diversos elementos das instituições totais estão presentes no sistema socioeducativo. Nesse funcionamento totalitário

- \* o adolescente infrator é afastado do seu mundo usual, do seu referencial de origem e do contato com outros adolescentes não infratores;
- \* não são oferecidas alternativas de inserção em novos grupos;
- \* não se fomentam relações interpessoais de qualidade; e
- \* não são efetivadas mediações educativas e afetividade na aprendizagem de valores morais e sociais.

Defendemos que os efeitos da privação de liberdade para adolescentes, na maior parte das vezes, dificultam a sua reinserção social e colaboram para que esses sujeitos permaneçam desempregados, desamparados, sem estima a si, aumentando a possibilidade de reincidirem no crime. Como pudemos ver, a prisionalização de muitas unidades de privação de liberdade contradiz os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, já estudados nos módulos prévios.

Se você deseja ler mais sobre isso, acesse o texto complementar para conhecer as pesquisas sobre o tema. Se esse for seu caso, [clique aqui](#)

## A cultura da cadeia

Muitas unidades de execução de medidas socioeducativas de meio fechado são percebidas como prisões e as medidas são significadas pelos adolescentes como eufemismos para pena. Esses significados são facilitados pelas semelhanças entre as condições de vida de muitas unidades de internação para adolescentes e as prisões, como: a precariedade da alimentação e da assistência médica; a arbitrariedade das punições; as gírias típicas das prisões; a lei do silêncio; a retaliação; os comportamentos frente aos visitantes e o desrespeito nas relações (Kolker, 2004; Souza, 2008; Estevam, Coutinho e Araújo, 2009; Souza, 2008; Campos, 2005).

Uma real reprodução da “cultura de cadeia” (Souza, 2008), típica das instituições para adultos, é evidente nos comportamentos, linguagem e valores sociais de muitas unidades socioeducativas. Essa cultura da cadeia reafirma a retribuição, a masculinidade hegemônica (que será trabalhada na unidade 5) e a desconfiança nas pessoas.

O código penal sugere os apelidos dados, por meio dos seus artigos e dos crimes associados, por exemplo, 121 (homicídio) e 157 (roubo).

A lealdade aos moradores mais antigos é um importante elemento da cultura da cadeia. Já no primeiro dia, em muitas instituições, os adolescentes são recebidos com trotes e são avisados a respeitar especialmente os educadores e os adolescentes mais antigos ali. Essa recepção objetivaria explicitar como o adolescente será tratado caso desrespeite as normas implícitas de convivência. Sob o efeito dessas ameaças iniciais, alguns fogem da instituição, agravando o processo judicial que cumprem.

Além disso, “condutas erradas” (nas palavras dos próprios adolescentes), entre as quais desrespeitar verbalmente a mãe do outro e eliminar gases na hora da comida, são vistas como justificativas plausíveis pelos próprios adolescentes para surras e podem levar à necessidade de fugir da instituição, para não sofrer mais ameaças ou violências por parte dos outros adolescentes.

A lei do silêncio, a não-delação, é norma que implica punições generalizadas e o tratamento dos adolescentes como um grupo homogêneo, em episódios de ocorrências de infração dentro da instituição. Alguns adolescentes preferem fugir das unidades, após sofrerem punições consideradas por eles como injustas, mas não delatam o autor da ocorrência.

A humildade e a recusa de privilégios para mostrar que ninguém é melhor do que o outro são valores que regem as relações nessas instituições.

A lógica da retribuição e do revanchismo são princípios típicos do cotidiano institucional. Se o adolescente for agredido, provocado ou desafiado, ele teria a obrigação e o direito de agredir de volta, na cultura da cadeia. Adolescentes e educadores das instituições de internação de adolescentes dizem que tratam uns aos outros da mesma forma com são tratados, em um ciclo de baixa qualidade das relações que se perpetua.

Outra marca que nos remete à “cultura da cadeia” é a desconfiança nas outras pessoas, dentro do grupo de adolescentes ou entre adolescentes e equipe de funcionários. É o lema cotidiano do “acreditar desconfiando”.

A celebração da masculinidade hegemônica é realizada por meio de piadas preconceituosas, tratamento sedutor às mulheres que passam do lado de fora das unidades, brincadeiras de luta e menosprezo aos sentimentos. Promovem-se identidades brutalizadas e um ambiente impróprio para interações afetivas.

A cultura da cadeia se torna referência para a construção da subjetividade dos adolescentes internados, consolidando uma

## A desconstrução da lógica de instituição total e da cultura da cadeia

Apesar da grande força dos processos de institucionalização e da cultura da cadeia, é possível romper com essa lógica nas unidades socioeducativas de privação de liberdade, pois sempre existem espaços potenciais para transformações desse contexto (Souza, 2008; Barreto, 2006). As instituições socioeducativas são entendidas como terreno em que, ao mesmo tempo, existem formas de imposição de valores dominantes e existem resistências dos sujeitos a estas, via criação e recriação cultural.

As abordagens institucionais, ao invés de trabalhar sobre as individualidades, propõem intervenções que flexibilizam as relações interpessoais constituídas nas instituições. O foco incide na dinâmica relacional desenvolvida na instituição, ao passo que se assume que o sujeito, ao mesmo tempo, afeta e é afetado pela dinâmica institucional (Gula e Pinheiro, 2007).

A dinâmica institucional deve ser compreendida em sua complexidade. Em toda instituição, existem rituais de resistência ( McLaren, 1992) que mobilizam tensões latentes para romper regras normativas e subverter os discursos-padrão da instituição.

As instituições educativas são espaços que ativamente produzem e legitimam formas de subjetividades e modos de vida e nos quais sempre há a possibilidade dos educadores atuarem de forma crítica e engajada (McLaren e Giroux, 2000). Nesse movimento, pode-se, por exemplo, formar grupos de discussão sobre a própria condição de institucionalização nas unidades socioeducativas. As instituições socioeducativas podem ser espaços de convivência democrática e solidária, que incentivem os seus moradores a aperfeiçoarem a própria instituição e promovam trocas de experiências entre todos os seus participantes, sejam adolescentes ou socioeducadores.

Capacitação para Operadores do SINASE (UnB e SDH). Uso permitido com citação obrigatória da fonte

## A incompletude institucional e a intersectorialidade

A Constituição Federal brasileira e o ECA entendem que a melhor forma de atendimento aos adolescentes é um conjunto articulado de ações em rede que mobilize os diversos atores sociais e institucionais, tanto do setor público como do setor privado (ILANUD, 2004). A incompletude institucional evidencia a doutrina da proteção integral do ECA e do Sistema de Garantia de Direitos, limitando a privação da liberdade, a segregação e a assistência totalizante.

O princípio da incompletude institucional implica que todas as políticas de garantias de direitos sejam executadas em uma rede integrada, com objetivos em comum, mobilizando o máximo de recursos disponíveis na comunidade fim de facilitar a reinserção social do adolescente ao sair do sistema socioeducativo.

As necessidades de atendimento dos adolescentes somente podem ser contempladas adequadamente por meio da articulação entre políticas de educação, saúde, trabalho, cultura, esporte, segurança pública e justiça. As instituições de execução de medidas em meio fechado não podem mais funcionar pela lógica das instituições totais, ou seja, concentrar em seu interior todos os serviços básicos, impedindo o contato do adolescente interno com a realidade externa.

A manifestação mais evidente desse princípio é a permissão para que o adolescente em regime de privação de liberdade realize atividades externas. Os adolescentes privados de liberdade são autorizados a se comunicar com sua rede social, a sair das instalações de internação para visitarem suas famílias ou para atividades educativas e de saúde, com a exceção de existir decisão judicial que o proíba.

As atividades socioeducativas, portanto, precisam ser estruturadas de forma integrada a espaços externos, a fim de incluir o adolescente em experiências significativas de socialização e vinculação aos serviços existentes na comunidade (Daniel, 2006). Apesar de serem evidentes os efeitos prejudiciais da institucionalização ao desenvolvimento humano e dos princípios do ECA, verificamos que a incompletude institucional tem sido deixado em segundo plano, infelizmente.

Existem experiências de execução de medidas socioeducativas que ilustram bem a concretização do princípio da incompletude institucional no país, relatados em ILANUD (2004). Veja dois desses exemplos abaixo:

- a) No Rio Grande do Sul, existe a Internação Com Possibilidade de Atividade Externa (ICPAE), em que são realizadas atividades de cunho cultural, esportivo, terapêutico e educativo na comunidade, por exemplo, visitas a museus, cinemas, circo, jogos de futebol, palestras e grupos de apoio.
- b) Em Goiás, as atividades externas incluem: cursos profissionalizantes realizados em parceria com recursos da sociedade como o SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial) e o SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas); tratamentos terapêuticos dos adolescentes, em parceria com recursos de saúde estaduais e municipais; saídas semanais para esportes em clubes da comunidade. Na maior parte, o jovem sai da unidade de internação para as atividades externas sem o acompanhamento de educador institucional, trabalhando-se com o adolescente a sua responsabilidade, o limite de ir e vir e a confiança no seu comportamento fora da instituição. O índice de fugas com essa organização de atividades externas não tem sido significativo.

## Atividades complementares da unidade 3 do módulo VI

Se você se interessou pelos assuntos discutidos na presente unidade e deseja se aprofundar nele, sugerimos algumas atividades que nos parecem muito interessantes, mas que não se referem à avaliação do curso.

Propomos cinco opções de exercícios que ajudam você, prezado(a) cursista, a se aprofundar nas aprendizagens dessa unidade.

[Clique aqui](#) para conhecer as atividades complementares dessa unidade

Capacitação para Operadores do SINASE (UnB e SDH). Uso Permitido com citação obrigatória da fonte

## Fechamento da unidade 3 do módulo VI

O período de cumprimento das medidas socioeducativas pode ajudar a reorganizar trajetórias de desenvolvimento marcadas pela exclusão social, quando potencializa ressignificações de si, da sua existência e de suas ações e dificulta a construção de novas trajetórias infratoras (Yokoy e Oliveira, 2008; Lopes de Oliveira e Vieira, 2006). Efeitos benéficos para a vida do adolescente somente são promovidos institucionalmente com uma postura de acolhimento, de apoio, de proteção, de fortalecimento de laços sociais e com o empoderamento do sujeito para transformar sua realidade (Mameluque, 2006; Siqueira e Dell'aglio, 2006).

Para tanto, é necessário que as práticas socioeducativas se organizem de forma divergente à prisionalização e à cultura da cadeia. A ênfase sobre direitos humanos e a enorme proliferação de evidências científicas contrárias à institucionalização ainda não foram suficientes para alterar o funcionamento de instituição total atualizada na cultura da cadeia da maioria das instituições socioeducativas. A cultura institucional de muitas unidades diverge da lógica da proteção integral do ECA e do paradigma da garantia de direitos das crianças e dos adolescentes, em que se concebem as instituições de assistência como espaços de desenvolvimento humano.

Temos a expectativa de que, a partir da análise crítica sobre a lógica totalitária de muitas instituições socioeducativas e do contraste desta com a lógica do ECA, possamos colaborar na construção de reflexões que fomentem mudanças concretas e simbólicas nas unidades de execução de medidas socioeducativas de meio fechado.

Na próxima unidade, você conhecerá essas medidas socioeducativas de meio fechado: internação provisória, semiliberdade e internação.

Vamos lá para a unidade 4 para conhecer essas medidas mais de perto?

Capacitação para Operadores do SINASE (UnB/ESDH). Uso permitido com citação obrigatória da fonte

## Unidade 4 do módulo VI

Olá, prezado(a) cursista!

Você acaba de chegar à quarta unidade do módulo VI !!!

O nome da nossa unidade é "Conhecendo metodologias de atendimento e ferramentas metodológicas: internação provisória, semiliberdade e internação". Nela, você conhecerá as medidas socioeducativas de meio fechado, ou seja, aquelas que restringem o direito de ir e vir dos adolescentes que as cumprem, e discutiremos a internação, a semiliberdade e a internação provisória.

O que é privação de liberdade?

Do que estamos falando quando dizemos internação de adolescentes?

O que é viver em semi-liberdade?

Apresentaremos as características dessas três medidas, criticando o modelo de instituição total que ainda baseia grande parte das práticas concretas, e ilustraremos exemplos de experiências consideradas bem sucedidas em meio fechado, convergentes com os princípios do ECA.

Para ter um panorama dos temas que serão tratados nessa unidade, clique aqui e acesse a ementa da unidade 4, [clique aqui](#)

Antes de iniciarmos as discussões, sugerimos que você reflita sobre a maneira como você se posiciona frente às medidas socioeducativas de privação de liberdade:

a) que tipo de conhecimento você já possui sobre a internação de adolescentes? Pense nas suas conversas com amigos, leituras de jornais já feitas, se alguém que você conhece já passou por experiências de privação de liberdade.

b) o que você pensa sobre um adolescente que é internado?

c) como você se comporta diante de um adolescente que lhe conta que já passou pelas instituições de privação de liberdade?

Após refletir sobre essas questões, passe ao próximo slide deste guia de estudos para conhecer alguns princípios que norteiam os programas socioeducativos em meio fechado.

## Introdução às medidas socioeducativas de meio fechado

Alguns princípios que norteiam os programas socioeducativos em meio fechado presentes no ECA são: a regionalização; a brevidade; a excepcionalidade; a incompletude institucional; a progressividade; e o respeito irrestrito à condição de pessoas em desenvolvimento dos jovens. O ECA entende as medidas socioeducativas como condições especiais de acesso do adolescente a todos os direitos sociais, políticos e civis e como uma possibilidade de reconstrução da cidadania.

No entanto, como vimos na unidade anterior, o afastamento do sujeito do seu meio social é uma forma fracassada de controle da infração juvenil, servindo, muitas vezes, para fomentar a continuidade da trajetória de infração. Verificamos na realidade das unidades de execução das medidas de meio fechado uma grande distância entre as diretrizes e princípios do ECA e a prática totalitária de muitas unidades, o que gera a falência e a ineficácia da medida nessas condições (Cardoso, 2006).

Existiria uma espécie de “esquizofrenia jurídica” (Zamora, 2005) no sistema de medidas socioeducativas, em que convivem e disputam espaços de poder as doutrinas da proteção integral e da situação irregular. Nesse terreno ambíguo, ainda são defendidos discursos e práticas baseados na doutrina da situação irregular do Código de Menores, alegando o melhor interesse dos jovens. Pessoas alheias às discussões do ECA são, muitas vezes, os diretores de unidades de execução de medidas de meio fechado. Funcionários com histórico de violência contra os adolescentes são mudados de lotação, sem se criar mecanismos eficazes de monitoramento e sem se capacitar esses funcionários para que modifiquem as suas práticas.

Em seguida, apresentaremos algumas características da medida socioeducativa da internação.

Capacitação para Operadores do SINASE (UnB e SDH). Uso Permitido com citação obrigatória do fonte

## A internação: princípios

A primeira medida socioeducativa que desejamos conversar com você, caro(a) cursista, é a medida da internação de adolescentes autores de ato infracional.

A internação é a última prática do sistema socioeducativo e deve possuir prioritariamente um caráter educativo, buscando assegurar cuidados aos adolescentes vinculados à proteção, educação, profissionalização, esporte, lazer, etc. São obrigatórias as atividades pedagógicas na internação, a fim de que a dimensão educativa prevaleça sobre a sancionatória e para favorecer o desenvolvimento pessoal e social do adolescente.

### Quando se aplica a medida de internação a um adolescente?

A medida socioeducativa de internação é reservada a casos muito específicos, sendo aplicada somente quando a infração é cometida mediante grave ameaça ou violência à pessoa; quando se trata de infrações graves reiteradas; e quando o adolescente descumpra medidas anteriores, ou seja, descumpra repetidamente sem justificativa uma decisão judicial.

A internação é condicionada a três princípios (Cardoso, 2006; Costa, 2006a; Costa, 2006b):

a) **Princípio da Brevidade:** por meio do qual se procura abreviar o tempo de privação da liberdade, gerando condições para o adolescente progredir para outra medida menos institucionalizante. Reconhece-se que segregar socialmente alguém não é a melhor maneira de educar para reintegração social.

- O prazo da internação deve ser reavaliado periodicamente, no máximo a cada 6 meses, a partir de critérios como a gravidade da infração, a conduta do adolescente e as evidências cotidianas de que o adolescente tem respondido bem ao atendimento na unidade socioeducativa. A duração máxima da internação é de três anos e a desinternação é compulsória quando o jovem atinge 21 anos de idade.

b) **Princípio da Excepcionalidade:** por meio do qual se consideram outras medidas socioeducativas antes de decidir pela internação. A decisão pela internação somente pode ocorrer em último caso, quando não há outra medida mais adequada, com base nos critérios citados anteriormente. Além disso, a internação integra um conjunto de medidas socioeducativas, que deve funcionar de forma articulada. A internação somente se justificaria quando se busca interromper um ciclo de delinquência e por curto tempo. A regra, portanto, é aplicação de medida em meio aberto, devendo a internação ser utilizada excepcionalmente. A melhor internação é a que não existe.

c) **Princípio do respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento:** por meio do qual se respeita a etapa de desenvolvimento do adolescente e sua capacidade de compreender e responder às limitações de uma internação.

- As atividades, internas e externas, devem ser adequadas ao desenvolvimento pessoal e social do adolescente internado, bem como favorecer a construção do seu projeto de vida;
- Devem ser considerados os vínculos familiares e comunitários e as particularidades da trajetória de cada jovem internado;
- Os adolescentes, na internação, devem ser separados por idade, constituição física e gravidade da infração;
- Os jovens devem cumprir a medida de meio fechado em instituição exclusiva para adolescentes autores de ato infracional, ou seja, local diferente do espaço de privação de liberdade do adulto e também diferente do espaço do abrigo.

Que tal refletir com os demais cursistas e com os seus parceiros no seu ambiente de trabalho:

Será que esses princípios que estudamos aqui realmente estão sendo considerados na prática da execução da medida de internação?

Capacitação para Operadores do SINASE (UnB e SDH). Uso Permitido com citação obrigatória da fonte

## A internação: percepções e sentimentos dos adolescentes internados

### Como os adolescentes percebem a instituição de privação de liberdade hoje em dia? Como se sentem na internação?

Algumas pesquisas (Estevam, Coutinho e Araújo, 2009; Souza, 2008; Costa, 2005) descobriram as representações da privação de liberdade dos adolescentes internados podem ser categorizadas em dois eixos:

- 1) prática de exclusão social, marcada pela ociosidade, pela violência cotidiana e pela baixa qualidade das relações interpessoais; e
- 2) prática socializadora que colabora na inclusão social e na formação de valores positivos, a partir do vínculo positivo com bons educadores.

Na sua maioria, os adolescentes enxergam a fase em que estão privados de liberdade como um momento de: perdas; arrependimento; sofrimento; medo; carência; raiva; tristeza; angústia; vergonha; culpa; e de aprendizagens ruins.

Os adolescentes representam a instituição de internação como uma prisão, um local de desordem e superlotação. Eles sentem que o tempo não passa, têm muitas saudades da família e dos amigos; comparam-se a animais ociosos dentro de gaiolas; e acreditam que a internação piora as suas trajetórias infracionais. Os adolescentes relatam que não existe apoio psicossocioafetivo no cotidiano e nem existiriam atividades significativas que eles valorizassem

### Como os profissionais que atuam no sistema socioeducativo enxergam a sua atuação?

As pesquisas também identificaram que alguns profissionais do sistema socioeducativo acreditam muito pouco na possibilidade de auxílio na educação dos jovens infratores para a reinserção psicossocial. Muitos se sentem impotentes ao longo do exercício das suas funções, pois não vislumbram possibilidades de mudanças positivas na vida dos jovens atendidos. A prevalência de experiências negativas e a pouca visibilidade de experiências socioeducativas exitosas reforçam ideias dos socioeducadores de que o comportamento infracional seguiria um padrão de repetição, estabilidade e invariabilidade.

A visão da delinquência como uma tendência intrínseca do sujeito à criminalidade está presente ainda hoje, mesmo diante de processos históricos de exclusão social e de possibilidades diversificadas de envolvimento com a criminalidade. Essa visão gera baixas expectativas dos atores institucionais quanto ao potencial de mudança subjetiva daqueles que são objeto das medidas correccionais e reduzem o investimento genuíno em propostas promotoras de desenvolvimento (Lopes de Oliveira e Vieira, 2006; Silva, 2003). Além disso, a equipe profissional é exigida a produzir enorme quantidade de relatórios burocráticos em um curto prazo, o que dificulta a realização de atividades efetivamente promotoras de desenvolvimento (Souza, 2008).

As resistências às mudanças nas concepções dos educadores estão associadas a crenças e valores carregados de afetos sobre os adolescentes que cumprem medidas socioeducativas. Por mais que se diga que os adolescentes podem sair da criminalidade, já existe a crença de uma trajetória de agravamento na criminalidade, de base afetiva. Esses afetos são construídos ao longo dos muitos anos de experiência profissional, sendo desvalorizados pelos adolescentes de quem se cuida e, muitas vezes, sofrendo ameaças.

Por outro lado, em virtude da diversidade de experiências presentes na trajetória de vida de cada adolescente, alguns identificam que existem bons profissionais nas instituições socioeducativas e que é possível refletir sobre a própria vida, cuidando das expectativas de se incluir socialmente e estabelecer relações positivas. É possível, apesar das muitas

A fim de ilustrar um exemplo disso, convidamos você a assistir dois vídeos sobre a atuação de um professor de skate, Sandro Soares dos Santos, o Testinha, em uma unidade de internação de adolescentes, por meio de um projeto pioneiro de voluntariado. Por meio do skate, os adolescentes desenvolveram habilidades de aprender com os “tombos”, a levantar e seguir adiante em direção a um futuro diferente.

[Clique aqui para assistir ao Vídeo 1](#), com duração de 4min39s

[Clique aqui para assistir ao Vídeo 2](#), com duração de 3min11s

Continuaremos nossa discussão com o tema dos direitos dos adolescentes internados, na próxima lâmina do guia de estudo.

Vamos lá?

Capacitação para Operadores do SINASE (UnB e SDH). Uso Permitido com citação obrigatória da fonte

## A internação: os direitos dos adolescentes internados

Os programas de internação não podem restringir direitos e garantias dos direitos civis, econômicos, políticos, sociais ou culturais dos adolescentes. Dentro da unidade socioeducativa, o adolescente tem direitos no cotidiano frente à equipe profissional da internação. A integridade física, psicológica e moral do adolescente é um direito constitucional.

Algumas das discussões que gostaríamos de compartilhar com você, caro(a) cursista, se referem a:

- Contenção e a segurança dentro da unidade de internação;
- Organização arquitetônica das unidades de internação;
- Sanções disciplinares adotadas pelas unidades de internação;
- Tratamento de adolescentes internados portadores de distúrbios mentais ou dependentes químicos;
- Direitos sexuais e reprodutivos dos adolescentes privados de liberdade; e
- Atendimento a egressos das unidades de internação.

Entendemos que, além de realizar o trabalho de controle social do delito, o profissional do sistema socioeducativo deve atuar para garantir os direitos do adolescente no cotidiano da unidade de internação, como o direito ao respeito e à dignidade, ao desenvolvimento pessoal e social, à sobrevivência, à integridade e à individualidade.

Gostaríamos que você lesse o texto didático sobre os direitos dos adolescentes internados, em que os tópicos listados acima são problematizados criticamente. [Clique aqui](#) para isso.

Capacitação para Operadores do SINASE (UnB e SDH). Uso permitido com citação obrigatória da fonte

## Reflexões sobre a internação

São necessárias profundas reflexões sobre a medida de internação, ao passo que é a medida que menos produz resultados positivos, associado aos graves efeitos da institucionalização vistos na unidade anterior. Tem predominado um atendimento que desapropria o adolescente de sua autoestima, reduz as alternativas de reconhecimento social e dificulta o acesso aos seus direitos, encoberto pela terminologia tutelar. A eficiência do atendimento nas unidades de internação é, em geral, insatisfatória e o clima institucional favorece a continuidade na criminalidade.

Antes de passarmos para a medida da semiliberdade, convidamos você a refletir sobre a medida de internação, da forma como vem sendo praticada, na maioria das vezes. [Clique aqui para assistir a um vídeo](#) (duração de 9min14s) realizado pela Cristiana de Faria Cordeiro, juíza no RJ, no qual são mostradas queixas dos adolescentes internados (ex: instalações insalubres e superlotação).

Como você se sentiu sendo testemunha dessas queixas dos adolescentes no vídeo?

Do seu ponto de vista, quais elementos dessa unidade de internação filmada contrariam os princípios do ECA e os direitos dos adolescentes?

Aproveite esse momento e discuta essas questões com seus colegas de curso no fórum, com seus tutores, com seus colegas de trabalho.

Capacitação para Operadores do SINASE (UnB e SDH). Uso permitido com citação obrigatória da fonte

## A semiliberdade

O que é a medida socioeducativa da semiliberdade?

Quando essa medida é determinada?

O que é uma casa de semiliberdade?

Quais as diferenças e semelhanças entre as medidas de internação e de semiliberdade?

A semiliberdade é medida socioeducativa que implica uma forma mais branda, parcial, de privação de liberdade e de institucionalização (ILANUD, 2004). A medida de semiliberdade é um paradoxo desafiador que conjuga a restrição parcial da liberdade e a reinserção comunitária. Nela, o adolescente fica sob custódia estatal, se submete a regras de uma unidade e pode realizar atividades externas sozinho e independentemente de autorização judicial, o que facilita sua reinserção na comunidade. A semiliberdade pode ser determinada como medida inicial ao adolescente ou como forma de transição para o meio aberto, após período de internação.

As **casas de semiliberdade** são unidades residenciais que possuem estrutura análoga a uma casa, com quartos, sala e cozinha localizadas na comunidade. O espaço físico não pode ser equivalente ao de uma unidade de internação; por exemplo, não deve possuir obstáculos físicos contra a evasão, ao passo que o adolescente da semiliberdade pode ir e vir. A maioria das casas de semiliberdade adota uma rotina em que as atividades externas de natureza escolar, pedagógica e/ou profissionais são realizadas durante o dia, a fim de favorecer a inserção comunitária, e o adolescente retorna à unidade para dormir em horário pré-estabelecido. No entanto, na prática, esse modelo pode não corresponder às necessidades de muitos adolescentes, por exemplo, os que estudam em Educação de Jovens e Adultos à noite (ILANUD, 2004).

Na medida de semiliberdade, o princípio da **incompletude institucional** se destaca, sendo a realização de atividades externas o eixo fundamental da medida. São obrigatórias atividades escolares e de profissionalização nos recursos da comunidade, o que estimula maior integração entre diferentes setores para concretizar a inserção social do adolescente, incluindo a rede formal de ensino e unidades de saúde, por exemplo. O adolescente pode sair da unidade para essas atividades sem acompanhamento de profissional da unidade, contanto que respeite os horários para saídas e retorno.

A semiliberdade compartilha diversos elementos com a internação, tais como: geram potencialmente efeitos de institucionalização ao desenvolvimento do adolescente; regem-se pelos mesmos princípios (vistos anteriormente); e também não comporta prazo pré-determinado. Na semiliberdade, os técnicos elaboram periodicamente relatórios para subsidiar a autoridade judiciária no acompanhamento e decisões de cada caso. A duração máxima também é de três anos e a liberação é compulsória aos 21 anos.

### **Será que os adolescentes que vivem em casas de semiliberdade identificam diferenças relevantes entre a semiliberdade e a internação?**

Na prática, algumas casas de semiliberdade funcionam como unidades de internação, em que o adolescente permanece o tempo integral. Muitos adolescentes não frequentam escolas regulares, cursos profissionalizantes nem atividades profissionais. Muitos consideram que o termo "semiliberdade" é ambíguo e contraditório, questionando se seria mais adequado se falar em "semi-internação" (Guiraud e Rocha, sem data). É imperiosa a necessidade de se romper com a cultura da internação na medida de semiliberdade, promovendo-se a integração dos adolescentes na sua comunidade e na sociedade.

Outra crítica à medida de semiliberdade se refere ao fato de ser pouco aplicada e, assim, muitos jovens acabam recebendo a medida da internação. É uma medida pouco sentenciada pelos juízes em virtude de existirem poucas casas de semiliberdade e por existirem altos índices de evasão, associados à má-execução da medida, à pouca capacitação dos socioeducadores em diferenciá-la da internação, à desarticulação de políticas públicas e à ausência de recursos comunitários (ILANUD, 2004). A implantação dessa medida também é prejudicada pela carência de investimentos públicos e pela falta de unidade nos critérios de aplicação das medidas sócio-educativas pelas autoridades judiciárias (Guiraud e Rocha, sem data).

Na sequência, iremos conhecer a medida socioeducativa da internação provisória. Você já conhece essa medida?

Capacitação para Operadores do SINASE (UnB e SDH). Uso Permitido com citação obrigatória da fonte

## A internação provisória

A medida da internação provisória, apesar de se assemelhar no nome à medida da internação, é bem diferente dessa. Refere-se mais a uma medida cautelar do que a uma medida socioeducativa propriamente dita (ILANUD, 2004).

A internação provisória visa garantir a vida do adolescente infrator ao longo da investigação da infração, que pode ser ameaçado por seus pares de infração preocupados com a delação. Lembramos que, na cultura da infração, a delação (“X9”, “traíra”, “traidor”, “dedo-duro”) é passível de grave punição incluindo a morte.

A internação provisória somente se aproxima da internação, por:

- a) privarem o jovem de liberdade;
- b) serem regidas pelos mesmos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; e
- c) serem obrigatórias as atividades educativo-pedagógicas.

Trata-se de uma internação, antes da sentença, determinada pelo Juiz da Infância e Juventude ou decorrente da apreensão em flagrante. O prazo máximo da internação provisória é 45 dias. Existem críticas ao uso indiscriminado da internação provisória pelo fato de que, muitas vezes, ela fere o princípio do melhor interesse do adolescente, pois prejudica seus estudos e interrompe a sua profissionalização (Sposato, 2006; Saraiva, 2006).

Para assistir um relato de internação provisória, convidamos você a assistir a reportagem abaixo, de duração de 2min25s, sobre um Centro de Internação Provisória em Santa Catarina. [Clique aqui para assistir a reportagem](#)

Capacitação para Operadores do SINASE (UnB e SDF) - Uso permitido com citação obrigatória da fonte

## Críticas ao modelo vigente e princípios do modelo alternativo da Garantia de Direitos

Será que as medidas socioeducativas são eficientes para promover os direitos dos adolescentes?

Será que o atual modelo de execução das medidas socioeducativas é coerente com o Estatuto da Criança e do Adolescente?

Essas perguntas nos remetem à crítica da forma como as medidas socioeducativas vêm sendo executadas no país. Procuramos sintetizar as principais críticas a esse atual modelo de medidas e apresentamos alguns princípios norteadores para um modelo alternativo de execução de medidas alternativas: a Garantia de Direitos.

O sistema de medidas socioeducativas tem sido desacreditado em virtude da escassez de resultados que demonstrem mudanças significativas nas vidas dos adolescentes egressos no que se refere a ressocialização, educação e reestruturação de trajetórias de vida (Costa, 2005). As práticas socioeducativas ainda hoje evidenciam heranças do paradigma da situação irregular e da Justiça de Menores, especialmente a lógica falta, da patologia, do desvio e da periculosidade.

A inspeção nacional de unidades socioeducativas de internação evidenciou que a maioria das instituições são inadequadas segundo os parâmetros do ECA e servem como mero local de contenção e encarceramento de adolescentes. O panorama encontrado foi o de unidades superlotadas; arquitetura prisional; existência de celas fortes e castigos corporais; precariedade dos projetos; desconhecimento dos adolescentes da própria situação jurídica; procedimentos vexatórios de revista dos familiares nas visitas; necessidade de maior capacitação dos recursos humanos e dos gestores (CFP, 2006; Cardoso, 2006; Konzen, 2006). Na maioria das vezes, o atendimento dispensado aos adolescentes nas instituições de meio fechado não se coadunam com os parâmetros exigidos pelo ECA e muitas práticas não garantem os direitos dos adolescentes.

Existem severas críticas à equiparação entre reabilitação social e adaptação coagida do adolescente que cumpre medidas socioeducativas ao modelo hegemônico de trabalho, de escola e de religião. Velhas práticas institucionais assistencialistas e correccionais- repressivas ainda estão presentes nas culturas organizacionais de muitas unidades socioeducativas (Frasseto, 2006; Costa, 2006b). Exige-se dos adolescentes que mudem seus valores pessoais; sejam menos impulsivos; tenham mais autoestima; tolerem frustrações; assumam culpa; compadeçam-se pela vítima, mesmo que esta seja radicalmente diferente de si; e submetam-se docilmente a cotidiano heterônomo, distanciando-se da sua rede social. Da família, exigem-se mudanças em sua estrutura e dinâmica relacional; cobra-se presença constante na unidade; incentiva-se a vigilância e controle familiar; exige-se o tratamento de alcoolismo paterno e da superproteção materna.

Esse modelo hegemônico de execução das medidas socioeducativas em meio fechado é visto como falido, fracassado. Costa (2005) considera urgente que os responsáveis pela execução das medidas repensem as suas concepções e as suas práticas, a fim de corresponderem ao ordenamento jurídico do ECA.

Frasseto (2006) faz uma revisão radical do modo de funcionamento do atual sistema socioeducativo e oferece linhas para um modelo coerente com o ECA e com as garantias de direitos do adolescente que cumpre medidas socioeducativas. O modelo de Garantia de Direitos entende que o adolescente deve participar da construção do seu Plano Individual de Atendimento; deve conhecer os critérios por meio dos quais é avaliado; possui o direito de não se declarar culpado e não participar de atividades que não deseja. Nesse modelo, a reavaliação periódica de cada caso não se reduziria a descrição das atividades oferecidas e a liberação do adolescente não pode ser condicionada à verificação de quanto mudou a sua personalidade. O critério de avaliação do sucesso da medida não é o nível de aquisição individual, mas o acompanhamento longitudinal dos jovens desinternados e as condições em que a medida é aplicada.

Em seguida, ilustraremos algumas experiências consideradas bem-sucedidas de meio fechado.

## Conhecendo experiências bem sucedidas de meio fechado

Será que não existem experiências de sucesso de execução de medidas socioeducativas em meio fechado?

A medida de meio fechado nunca traria a possibilidade de colaborar na alteração do envolvimento com a criminalidade por parte dos adolescentes?

Apesar da predominância do modelo correccional-repressivo, como vimos anteriormente, existem unidades de execução de medidas de meio fechado que se esforçam em mudar essa lógica com práticas dignificantes que se orientam pela Doutrina da Proteção Integral do ECA e promotoras de desdobramentos positivos na vida dos adolescentes.

Existem avanços em estruturas e modelos de atendimento e de funcionamento que rompem com modelo da instituição total, mas que ainda são pontuais. Trazemos alguns exemplos de experiências e ações bem-sucedidas e inovadoras de Programas e/ou Projetos de Execução de Medidas Socioeducativas destinados aos adolescentes que se encontram em privação de liberdade, para dar visibilidade a estas inovações.

Algumas dessas experiências foram coroadas com o prêmio Socioeducando, promovido pelo Instituto Latino-Americano das Nações Unidas para Prevenção do Delito e Tratamento do Delincente (ILANUD). Para conhecer mais os ganhadores do, visite o site do prêmio, [clcando aqui](#)

Capacitação para Operadores do SINASE (UnB e SDH). Uso Permitido com citação obrigatória da fonte

## Considerações Finais da unidade 4 do módulo VI

Esta unidade procurou caracterizar as medidas socioeducativas de meio fechado, apresentando críticas à forma como elas vem sendo executadas ao mesmo tempo em que apresentaram princípios orientadores e experiências inspiradoras que podem colaborar na construção de novas formas de atuação.

Apesar dos avanços, tanto legislativos quanto no nível das práticas sociais, associados ao ECA, o tema dos adolescentes autores de atos infracionais continua sendo abordado predominantemente de forma repressiva, disciplinadora e linear. Ainda há muito a ser feito para a garantia dos direitos dos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas, especialmente, as de meio fechado.

O ECA tem sido alvo de críticas, especialmente sobre a sua suposta brandura com os adolescentes que cometeram ato infracional. Cresce a ideia no senso comum que o aumento da violência nos centros urbanos se associaria a suposta impunidade veiculada pelo ECA; setores sociais conservadores e influentes se organizam reivindicando medidas cada vez mais severas (CFP, 2006; Zamora, 2005; Costa, 2006b). A mídia cobre intensamente cada delito adolescente e apresenta a população de adolescentes pobres de forma discriminatória.

É importantíssimo enfatizar que as medidas de meio fechado devem se situar em rede de serviços e equipamentos públicos e privados, conforme estudado anteriormente quando falamos no princípio da incompletude institucional. O que se observa é que as medidas socioeducativas previstas no ECA, em especial as realizadas em meio aberto e com a participação da família e da comunidade, são as que melhores resultados apresentam (UNICEF, 2003). É necessário fortalecer uma rede articulada de proteção à população de adolescentes envolvidos na criminalidade e urge a elaboração de políticas articuladas, estaduais e municipais, que permitam a construção de uma trajetória de inclusão social aos adolescentes egressos de medidas socioeducativas.

As experiências bem-sucedidas realizadas em meio fechado que ilustramos aqui evidenciam como o ECA é eficaz, quando devidamente aplicado. Essas experiências promovem cidadania e podem servir como inspiração para todos os envolvidos no atendimento em conflito com a lei.

Antes de encerrarmos esse capítulo, é importante falarmos que, além da realização de programas socioeducativos de qualidade, é necessário promover estratégias de enfrentamento da pobreza; da exclusão social nos centros urbanos; da desorganização comunitária; da violência; e do desemprego ou subemprego (Assis & Constantino, 2005; Souza, 2008; Spósito e Carrano, 2003). Um exemplo claro dessa necessidade é o questionamento do atual mercado formal de trabalho, que oferece poucas oportunidades para os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, que, geralmente, têm apenas cursos profissionalizantes em seus currículos.

Esperamos ter oferecido elementos que colaborem para a reflexão de todos os participantes envolvidos no sistema socioeducativo, seja no Judiciário, da Educação, da Saúde, do Social, assim como à família e aos próprios adolescentes.

## Atividades complementares da unidade 4 do módulo VI

Se você se interessou pelos assuntos discutidos na presente unidade e deseja se aprofundar nele, sugerimos algumas atividades não avaliativas que nos parecem muito interessantes.

Propomos quatro opções de exercícios que ajudam você, prezado(a) cursista, a se aprofundar nas aprendizagens dessa unidade.

Que tal você discutir essas questões nos fóruns de discussão do curso ou com seus colegas de trabalho, trocar opiniões, conhecer diferentes posicionamentos sobre estes temas e co-construir conhecimentos com os demais cursistas?

Se este é o seu caso, [clique aqui](#) para conhecer as atividades complementares dessa unidade

Capacitação para Operadores do SINASE (UnB e SDH). Uso Permitido com citação obrigatória da fonte

## Fechamento da unidade 4 do módulo VI

Antes de passarmos para a próxima unidade, que tratará da dimensão de gênero nas medidas socioeducativas, que tal responder novamente às reflexões propostas no início dessa unidade, sobre seu posicionamento frente às medidas de privação de liberdade?

a) que tipo de conhecimentos circulam no dia-a-dia sobre a internação de adolescentes? Pense nas suas conversas com amigos, leituras de jornais já feitas, etc.

b) o que você pensa sobre um adolescente que é internado nas unidades de privação de liberdade?

c) como você se comporta diante de um adolescente que lhe conta que já passou pelas instituições de privação de liberdade?

Será que existiram mudanças nas suas respostas? Você consegue identificar quais foram?

Capacitação para Operadores do SINASE (UnB e SDH). Uso Permitido com citação obrigatória da fonte

## Fechamento do módulo VI: Participação em fórum de debate do módulo VI

Caro(a) cursista,

Estamos chegando ao final do módulo VI.

Convidamos você a participar do Fórum de Debates do Módulo VI, cujo título é “Impacto da institucionalização sobre os adolescentes”.

Vamos lá trocar conhecimentos e debater pontos de vistas diversos sobre esse tema?

### Fórum de debate do módulo VI

Título do fórum de debate do módulo VI: Impacto da institucionalização sobre os adolescentes

#### Descrição do fórum:

Para fundamentar os debates sobre os efeitos da institucionalização sobre o desenvolvimento dos adolescentes privados de liberdade e compreender a importância dos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, convidamos você a realizar as atividades abaixo:

1) Leia o trecho abaixo retirado de entrevista de um adolescente de uma casa de semiliberdade ao ser perguntado como se sente na instituição

“Sinto? Sinto mal! Nenhum passarinho gosta de ficar dentro da gaiola, né? Me sinto que nem um hamster aqui. Já viu aqueles hamster? Bota aquela rodinha? Então, fico que nem daquele jeito ali. Me sinto daquele jeito! Igual um hamster correndo na gaiola. Pode fazer nada. Nada que a gente gosta de fazer, moço”.

(extraído de Souza, 2008)

2) Assista ao vídeo “O Paradoxo do Passarinho”, de duração de 1 minuto, [clique aqui](#)  
(link: <http://www.portacurtas.com.br/Filme.asp?Cod=2050>)

3) Considerando tudo o que você aprendeu nas cinco unidades do módulo VI, procure responder a pergunta abaixo, articulando o relato do adolescente, o vídeo e os conhecimentos estudados no módulo, co-construindo conhecimentos junto com os demais cursistas:

Qual o impacto da experiência de estar institucionalizado sobre os processos de desenvolvimento dos adolescentes, tanto dentro da instituição quanto nas suas vidas quando eles saem da instituição?

## Referências dos materiais utilizados no módulo VI

Caro(a) cursista,

Se você está interessado em acessar os materiais utilizados nas cinco unidades do módulo VI, é possível investigar as referências completas dos materiais para consultá-los em seus originais.

Listamos abaixo essas informações, para cada uma das unidades:

Unidade 1: História das prisões

[Clique aqui](#) para acessar as referências bibliográficas da unidade 1

Unidade 2: Privação de liberdade e adolescência

[Clique aqui](#) para acessar as referências bibliográficas da unidade 2

Unidade 3: Desconstrução da lógica de instituição total e a incompletude institucional

[Clique aqui](#) para acessar as referências bibliográficas da unidade 3

Unidade 4: Conhecendo metodologias de atendimento e ferramentas metodológicas: internação provisória, semiliberdade e internação

[Clique aqui](#) para acessar as referências bibliográficas da unidade 4

Unidade 5: Questões de gênero na internação

[Clique aqui](#) para acessar as referências bibliográficas da unidade 5

Capacitação para Operadores do SINASE (UNB e SDO). Uso Permitido com citação obrigatória da fonte

## Encerramento do módulo VI

Caro(a) cursista,

Encerramos aqui o nosso módulo VI, sobre as medidas socioeducativas de meio fechado!

Esperamos que você tenha gostado de estudar os assuntos abordados nas nossas cinco unidades e que você possa se apropriar desses conhecimentos para aperfeiçoar cada vez mais as práticas socioeducativas na nossa realidade.

Esperamos que você tenha atingido os objetivos do módulo VI, ou seja, tenha compreendido as metodologias de atendimento em meio fechado.

No próximo módulo, você irá estudar o Plano Individual de Atendimento, tema importantíssimo no sistema socioeducativo, especialmente, a partir do SINASE.

Desejamos um ótimo curso a você!!!

Abraços e sucesso!!!

Profa. Tatiana Yokoy e prof. Samuel Costa

Capacitação para Operadores do SINASE (UnB e SDH). Uso Permitido com citação obrigatória da fonte

## Ementa

Olá, é muito bom ter você na Unidade 1 do Módulo 6

Nessa unidade vamos tratar dos seguintes temas: O surgimento do direito penal

- Direito Penal
- Direito Canônico Abordagem histórica
- A prisão na Antiguidade
- A prisão na Idade Média
- A prisão na Modernidade
- A prisão como instrumento de punição da sociedade
- Tipos de prisão
- As workhouses, na Inglaterra
- As instituições Rasphuis, na Holanda
- A Prisão no Brasil, superlotação e as rebeliões

Aprisionar, na perspectiva do Estado, é o ato de manter o indivíduo sob privação de liberdade, de modo que este indivíduo perde o direito de ir e vir na sociedade, sendo esta privação de liberdade determinada por ordem escrita da autoridade competente ou em caso de flagrante delito.

Tenha um bom estudo!

Capacitação para Operadores do SINASE (UnB e SDH). Uso Permitido com citação obrigatória da fonte

## O surgimento do Direito Penal

Ao buscar compreensão da história das prisões é preciso compreender também o surgimento do direito penal, pois a partir do direito penal é que se estabelecem as diversas formas de punição, entre as quais a privação de liberdade.

O primeiro direito a surgir, portanto, foi o penal. A pena tinha como função representar uma “vingança privada da própria vítima, de seus parentes ou do grupamento social a que pertencia” (BOISSON, 2010). No período em que Roma era fundada (753 AC) o direito e a religião se mesclavam, sendo o direito grandemente afetado pela religião, de modo que as penas aplicadas aos transgressores tinham também o propósito de aplacar a ira dos deuses.” Aquele que detinha o poder de liderança na família era considerado o pai da família, que no idioma latim diz-se: pater familias. Se você quiser ter um maior conhecimento sobre o pater familias, [clique aqui](#).

Nesse tempo, o “pater familias conservava ilimitado poder sobre seus dependentes (mulheres e escravos) e, sobre eles exercia o direito da vida e da morte” (BOISSON, 2010). O direito penal romano ao longo dos anos trouxe grande contribuição ao produzir uma reflexão lógica sobre o erro, a culpa, o dolo, imputabilidade, legítima defesa, agravantes e atenuantes.

Após a invasão de Roma, com o aumento do poder do Estado, foi desaparecendo a vindicta, que é a pena como mera forma de vingança, represália, castigo, ainda que fosse uma punição legal. “As leis bárbaras (leges barbarorum) caracterizavam-se pela composição, estabelecendo as tarifas de pagamento conforme a qualidade das pessoas, o sexo, a idade, o local e a espécie da ofensa” (BOISSON, 2010).

Os transgressores que não tinham condições de pagar as tarifas estipuladas como penas recebiam penas corporais. Era a compensação para que o transgressor pagasse sua dívida com sua sociedade. Os crimes, quando julgados graves, eram punidos com penas públicas, tais como a pena capital (isto é: pena de morte), a corporal (açoites) e o exílio (que é a expulsão do indivíduo de seu meio social usual).

Surge, então, o Direito Canônico, no séc. IX com a luta do papado para obter o poder temporal impondo leis ao Estado, em nome de Deus, quando se conhece a expressão Corpus Júrís Canonici, que é um corpo de jurados que tinha o poder de decidir questões ligadas à igreja. “O direito canônico previa os delitos eclesiásticos, da competência dos tribunais eclesiásticos: os delitos meramente seculares, da competência dos tribunais leigos e os delitos mistos, julgados pelo tribunal que primeiro deles conhecesse” (BOISSON, 2010).

O direito canônico aceitava a igualdade entre todas as pessoas, e dava especial atenção ao aspecto subjetivo do crime. Surge então, pela primeira vez, a idéia da penitenciária, idealizada pelo direito canônico “para que nela o réu expiasse a pena emendando-se” (BOISSON, 2010).

Os tribunais eclesiásticos, até então, não tinham como costume aplicar ao transgressor a pena de morte, até que surge a Inquisição, com o Concílio de Latrão, em 1215. A partir daí, pretensamente em nome da ordem social passou-se a empregar a tortura em larga escala.

A prisão como ato de manter o indivíduo sob privação de liberdade, de modo que este indivíduo não tenha como ir e vir livremente, antes sua existência, por um tempo determinado, se restringe ao espaço de uma cela, é um fenômeno relativamente novo na história das sociedades. Basta observarmos que no Brasil colonial, de acordo com a lei n.º 4, de 10 de junho de 1835, que determinava as penas com que deveriam ser punidos os escravos que matassem, ferissem ou cometessem alguma “offensa physica” contra seus senhores, etc., não há qualquer menção à prisão, a não ser no seu Art. 3º, funcionando mais como um meio para que o processo todo seja encerrado até que a pena possa ser aplicada, do que efetivamente como uma pena em si mesma. Clássica seria a ideia toda a lei n.º 4, de 10 de junho de 1835.

## Abordagem histórica

Uma análise histórica sobre a prisão, ainda que de modo breve, é necessária ao nosso estudo. Cezar Roberto Bitencourt (2001) fez essa análise desde a antiguidade até os dias de hoje. Na Grécia e Roma, na Antiguidade, não havia a prisão, como a conhecemos hoje. As punições aos transgressores da sociedade se limitavam a suplícios públicos, por meio de punições físicas ou humilhações verbais, muitas vezes registradas em placas de madeira e dependuradas ao pescoço do condenado para que este, durante algum tempo, transitasse com sua condenação presa ao corpo.

Nessa época o condenado também poderia pagar por sua transgressão com a própria vida. Não foram poucos os casos de indivíduos condenados à morte. Nesse tempo, “a finalidade da prisão (...) restringia-se à custódia dos réus até a execução das condenações referidas. A prisão dos devedores tinha a mesma finalidade: garantir que cumprissem as suas obrigações”. (BITENCOURT, 2001, p. 8).

Já na Idade Média e, principalmente, a partir da formação do Estado como o conhecemos hoje, surgiu um conceito novo, a saber, a prisão do Estado. Esse tipo de prisão abarcava tanto a função de custódia, quanto a função de detenção até que o réu recebesse o perdão do rei. Nesse tipo de prisão, assim como hoje o indivíduo tanto poderia estar confinado aguardando uma sentença final, quanto já cumprindo sua pena, declarada pelo rei.

Muitos aguardando uma declaração final do rei em busca da liberdade ou condenação definitiva perderam a vida nessas prisões, pois, às vezes, o rei se esquecia de um de seus prisioneiros nas celas do seu Estado, tornando-o um condenado à morte. Em tempos de absolutismo, a palavra do rei era a palavra final e não era contestada. Se você quiser conhecer mais sobre o Absolutismo, [clique aqui](#).

Capacitação para Operadores do SINASE (UnB e SDH). Uso permitido com citação obrigatória da fonte

## Abordagem histórica

Nesse período as prisões tinham uma arquitetura construída de forma inadequada para o fim a que se propunha. Esse modelo inapropriado de prisão dá lugar a uma nova arquitetura prisional que vigora até os dias de hoje, baseada na idealização do modelo prisional concebido por Jeremy Bentham, em 1789, que se chamou de modelo panóptico, isto é Pan-óptico, que trás em si mesmo a proposta de uma prisão totalmente (pan) vigiada (óptico). De um ponto poder-se-ia vigiar todos os condenados, na maior parte das vezes sem que estes percebesse que estavam sob os olhares dos representantes (os agentes) do Estado. O modelo de prisão mudou com o novo conceito de prisão panóptica proposto por Jeremy Bentham (FOUCAULT, 2005).

Ainda na Idade Média há o conceito da prisão canônica, cujo objetivo era manter em reclusão os indivíduos que se propunham a realizar suas penitências, bem como experimentar longos períodos de meditações. Lembremo-nos que a religiosidade, principalmente a advinda do cristianismo católico, naquele tempo era muito arraigada na sociedade europeia.

Essa religiosidade explorava os castigos, as penitências e a renúncia à vida como sendo um prêmio para uma vida melhor e mais próxima de Deus. Enclausurar-se por meses, ou anos numa prisão canônica era divulgado pela igreja como um modo do indivíduo aproximar-se de Deus, “pagar” pelos seus pecados e pretensamente tornar-se uma pessoa melhor.

É preciso considerar que, conquanto esse tipo de prisão recebesse espontaneamente indivíduos em busca de penitência ou meditações mais profundas, em solitária reclusão, a principal pena aplicada nesse tempo para a prisão canônica era a detrusio in monasterium e “consistia na reclusão em um mosteiro de sacerdotes e religiosos infratores das normas eclesiásticas” (BITENCOURT, 2001, p. 10). Na prisão canônica, “destaca-se a figura de Clemente XI, que implementou uma reforma carcerária para transformar o ambiente prisional num lugar de reabilitação e educação para o condenado” (FARACHE, 2010, p.3).

Capacitação para Operadores do SINASE (UnB e SPH): uso permitido com citação obrigatória da fonte

## Abordagem histórica

A Idade Moderna trouxe consigo problemas não apenas advindos da aceleração do crescimento populacional, mas também o crescimento da pobreza, das guerras, das pestes, entre outros fatores desagregadores da sociedade.

Bitencourt (2001) entende que, no período inicial da Idade Moderna, há fatores desagregadores da ordem social que provocavam diversos conflitos na cidade. Nesse momento histórico a Europa e sendo assolada pela peste bubônica, guerra de Cem Anos e pela fome intensa e em larga escala. (FARACHE, 2010, p.3).

Santos (2005) acrescenta que grandes quantidades de pessoas, expulsas dos campos por causa da “política de cercamento das áreas comunitárias migraram para as cidades, transformando-a num amontoado de mendigos, vagabundos, ladrões, etc. (SANTOS, 2005). Para conter a importunação destes que agora eram os vagabundos do cenário urbano, surge “na metade do século XVI, o Castelo de Bridwell, para onde eram enviados mendigos, vagabundos e afins, com a intenção de reformá-los através do trabalho e da disciplina” (FARACHE, 2010, p.3).

No século XVII surgem as workhouses, na Inglaterra. Essas casas de trabalho tinham como objetivo disciplinar o trabalho daqueles que eram considerados os excluídos sociais da época. “Essas instituições objetivavam disciplinar e adequar para o trabalho assalariado, os camponeses expropriados, os mendigos, os delinquentes, enfim, todos os excluídos” (FARACHE, 2010, p.3).

Concomitantemente, nascem na Holanda algumas instituições chamadas de Rasphuis, que tinham como objetivo combater pequenas delinquências e já demonstravam um inicial “surgimento da pena privativa de liberdade moderna” (BITENCOURT, 2001, p. 18). Nessas casas o indivíduo era obrigado a trabalhar, pois ali se entendia que o trabalho era pedagógico e reabilitava o transgressor.

Capacitação para Operadores do SINASE (UnB e SPH): uso permitido com citação obrigatória da fonte

## Abordagem histórica

Conforme muito bem expõe Foucault, facilmente a sociedade moderna esquece o transgressor, após encerrá-lo na prisão. É fácil esquecer o que não se vê. Antes, quando o suplício era realizado em praça pública, valorizava-se a barbárie diante de todos; era a barbárie da sociedade aplicada sobre o indivíduo transgressor. Mas na prisão ocorre outro fenômeno, o do esquecimento coletivo. Na Idade moderna, com o surgimento da prisão, facilmente a sociedade se esquece daquele sobre os quais se aplicou a pena (FOUCAULT, 2005).

A sociedade apesar de não querer ver o castigo infringido aos infratores sociais, o aprova, desde que executado longe de sua visão. O provérbio popular reflete a alma brasileira, muitas vezes, afetada pelo descaso com a dor alheia: “O que o olho não vê o coração não sente”. Desse modo, a sociedade tapa seus olhos para as agressões punitivas realizadas no ambiente prisional e não se importa com o estado de dor imposto sobre a vida dos adolescentes infratores.

A violência sempre existiu em qualquer sociedade. Porém, não tão intensa quanto nos atuais tempos. Uma das formas de violência é a criminalidade. “O retorno à democracia efetuou-se pari passu com uma intensificação sem precedentes da criminalidade. O número de delitos já havia aumentado nos anos 70. Mas foi nos anos 80, no exato momento em que a abertura política se iniciava, que o crescimento das taxas de homicídio se acelerou, atingindo patamares até então desconhecidos e combinando-se a outras formas de violência múltiplas e fragmentárias” (PERALVA, 2000, p. 73).

Por violência entende-se que esta “tem sido concebida como um fenômeno multifacetado, que não somente atinge a integridade física, mas também as integridades psíquicas, emocionais e simbólicas de indivíduos ou grupos nas diversas esferas sociais, seja no espaço público, seja no espaço privado”. (ABRAMOVAY et alii., 2002, p. 27).

Assim, não somente as penitenciárias ficaram com suas capacidades de atendimento esgotadas, mas também as instituições para reclusão de adolescentes infratores. Essa superlotação, certamente, é intensificadora da violência. Ora, não é possível analisar a violência com base apenas no plano em que se manifesta, tomando-a como fenômeno único. As implicações que envolvem o fenômeno da violência são plurais e sua própria pluralidade é a indicação da centralidade e abrangência do fato social investigado (MAFFESOLI, 1987).

Capacitação para Operadores do SINASE (INP/SDU) - Uso Permitido com citação obrigatória da fonte

## Abordagem histórica

Ora, a intensificação da violência nos dias de hoje tem como fundamento, entre outras razões, também a do aumento populacional, principalmente nos centros urbanos. Quando se trata de analisar o surgimento da prisão é preciso considerar que é na Idade Moderna que o crescimento populacional mundial passou a sofrer um crescimento vertiginoso. Até então, a população que, durante séculos, estivera estacionária ou crescera muito lentamente, passou a crescer dramaticamente.

O ritmo de crescimento da população mundial, até final do século XIX, era pequeno porque era definido por uma alta mortalidade, sobretudo a infantil, que ceifava vidas precocemente. Além disso, uma baixa esperança de vida vinculada aos três flagelos clássicos da época – a peste, a fome, a guerra – que influenciavam o ritmo da população.

Observe na tabela a seguir que o mundo atinge o seu primeiro bilhão de habitantes somente no início do século XIX, por volta de 1804. Na entrada do século XX, em 1900, chega a 1,6 bilhão e, no final do mesmo século, no ano 2000, passamos a contabilizar 6,1 bilhões. [Clique aqui](#) para ver a Tabela 1 sobre o crescimento populacional do planeta.

Pelos dados da Tabela 1, observa-se que o crescimento populacional ocorreu, especialmente, na segunda metade do século XX. O aumento foi da ordem de 80% após 1950, de modo que a população mundial cresceu duas vezes e meia em apenas meio século, entre 1950 e 2000. Enquanto a passagem do primeiro para o segundo bilhão demorou 133 anos, a passagem do quinto para o sexto bilhão se deu em apenas 12 anos. Isso significa que o crescimento atual foi 11 vezes mais rápido. Até então, não havíamos experimentado um crescimento tão rápido assim.

Além do crescimento populacional global descobriram-se novos medicamentos, o que aumentou a média de idade da população e diminuiu a taxa de mortalidade infantil. Outros fatores que podem ser vinculados ao aumento da violência são: o empobrecimento da maior parte da população, o desemprego em massa, advindo da globalização econômica e a desqualificação tecnológica da maior parte da população, além das tensões sociais eclodidas pelo enfavelamento da população mundial (DAVIS, 2006).

Esse conjunto de fatores favorece o surgimento de conflitos sociais em larga escala, que só poderão ser contidos – em última análise, a partir da perspectiva do Estado – por meio da prisão. No entanto, ressaltamos que essa perspectiva é incompatível com a ótica atual dos Direitos Humanos, como veremos em outros módulos do nosso curso.

Capacitação para Operadores do SINSE (UnB e SPN). Uso permitido com citação obrigatória da fonte

## A Prisão no Brasil

Há atualmente no Brasil cinco tipos de prisão, sendo uma delas inconstitucional e ilegal. São elas a prisão penal, a prisão processual, a prisão civil, a prisão disciplinar e a ilegal prisão para averiguação.

1. Prisão-pena ou prisão penal: é a estabelecida após todo o processo ter sido julgado e o réu condenado, sendo a pena decretada pelo juiz.
2. Prisão sem pena ou prisão processual: chamada também de prisão cautelar, ou prisão provisória. Esse tipo de prisão inclui “a prisão em flagrante, a prisão preventiva, a prisão resultante da pronuncia, a prisão resultante de sentença penal condenatória não transitada em julgado e a prisão temporária”. (LEI ORDINÁRIA 7960).
3. Prisão civil: decretada em casos de devedor de alimentos e depositário infiel. (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, Art. 5ª LXVII ).
4. Prisão disciplinar: só permitida para o caso de transgressões militares e crimes militares. (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, Art.5ª, LXI).
5. Prisão para averiguação: é a privação momentânea da liberdade. Essa é uma prisão ilegal e configura crime de abuso de autoridade, pois é decretada “fora das hipóteses de flagrante e sem ordem escrita do juiz competente com a finalidade de investigação” (BOISSON, 2010).

O aprisionamento de transgressores no Brasil tem crescido rapidamente, limitada pela capacidade dos presídios já ter sido atingida e ter sido ultrapassada, configurando situações de superlotação geral. Veja o vídeo em que revela a superlotação de uma Delegacia de Polícia em Vila Velha-ES.

De acordo com o Gráfico 1, há um aumento considerável no número de presos no Brasil. Entre 1995 e junho de 2007 a população de presos mais que dobrou. Esse aumento da população de presos se vincula a diversas causas, por exemplo, o aumento populacional.

Alguns demógrafos consideram hipoteticamente, que quanto mais pessoas houver, também haverá mais transgressões sociais. Há de considerar ainda o aumento da eficiência da Segurança Pública em realizar mais prisões.

Com o aumento considerável de presos no país surge a eclosão de rebeliões. Fernando Salla ao investigar as rebeliões no Estado de São Paulo encontrou dois principais fatores que, combinados, dão início ao processo de rebelião. Esses dois fatores são as privações materiais e a ausência de controle. “As privações materiais e de toda ordem continuam a ser impostas aos presos no Brasil. Elas constituem um poderoso ingrediente na emergência dos movimentos de revolta dos encarcerados. Porém a maior parte das prisões brasileiras vem funcionando com um mínimo de controle por parte do Estado. Isto significa que muitas atividades quotidianas dentro das prisões são organizadas e dirigidas pelos próprios presos. Dois ou três agentes de segurança são responsáveis por 500, 600 ou mais presos, numa evidente demonstração que não dispõem de qualquer meio para impor as regras estabelecidas pela administração prisional. As massas carcerárias ficam, assim, à disposição das lideranças dos grupos mais organizados que ali se encontram.” (SALLA, 2006, p. 301).

Clique [aqui](#) e veja a matéria do cinegrafista Everton Rodrigues feita para a TV Band Vale, sobre uma rebelião na penitenciária de Potim, cidade do interior de São Paulo.

## Considerações finais da unidade

Vimos até aqui como surgiu a prisão ao longo da História. O aprisionamento de pessoas em conflito com a lei teve como fundamento a formação de um direito penal.

A prisão em sua concepção formal fora entendida tanto pelos ingleses, quanto pelos holandeses, como uma instituição de reeducação de indivíduos maléficos à sociedade.

Compete a todos os que trabalham em instituições de aplicação de medidas socioeducativas, o desafio de reeducar e ressocializar aqueles que, de alguma maneira, não tiveram condições de aprender a viver de modo útil na sociedade.

Agora responda as perguntas:

1. Quando surgiram as prisões, como as conhecemos hoje?
2. Do seu ponto de vista, por que há superlotação nas prisões no Brasil?

Capacitação para Operadores do SINASE (UnB e SDH). Uso Permitido com citação obrigatória da fonte

## Novo Slide 10

(UNIDADE 1 – Revisão e sistematização)

Você encontrará no arquivo abaixo um esquema que sistematiza as idéias apresentadas nos três textos lidos:

[inserir link para esquema no qual se sistematizam as ideias dos 3 textos](#)

Capacitação para Operadores do SINASE (UnB e SDH). Uso Permitido com citação obrigatória da fonte

## Unidade 5 do módulo VI: Questões de gênero na internacionalização

Caro(a) cursista,

Olá, agora é a vez da Unidade 5, que é a última unidade do módulo VI!

Conversaremos sobre as importantes questões de gênero associadas ao contexto das medidas socioeducativas.

Esperamos que você esteja gostando e aprendendo bastante conosco!

Para visualizar a ementa dessa unidade, [clique aqui](#)

Capacitação para Operadores do SINASE (UnB e SDH). Uso Permitido com citação obrigatória da fonte

## Introdução às questões de gênero

Nessa unidade, discutiremos questões de gênero associadas ao contexto das medidas socioeducativas. Consideramos essencial que a temática do gênero seja trabalhada em cursos de formação de profissionais do sistema socioeducativo brasileiro, a fim de que sejam criados espaços de discussão e problematização sobre as bases afetivas e raízes histórico-culturais dos preconceitos em relação a diversidade sexual e de gênero.

Que tal nos aquecermos refletindo a partir de uma charge que apresenta, de forma bem humorada, essa dicotomia entre gêneros masculino e feminino?

[Clique aqui para ver essa charge](#), do artista Cristiano Ribeiro

(Disponível em:

[http://3.bp.blogspot.com/\\_SjBUFj3jDSY/Ryhk1OfAUuI/AAAAAAAAACd0/Qi3ITG9JP64/s1600-h/cristiano\\_guardanapoteca.jpg](http://3.bp.blogspot.com/_SjBUFj3jDSY/Ryhk1OfAUuI/AAAAAAAAACd0/Qi3ITG9JP64/s1600-h/cristiano_guardanapoteca.jpg))

Antes de iniciarmos as discussões, sugerimos que você reflita sobre a maneira como você se posiciona frente à dimensão das diferenças entre homens e mulheres:

- a) Para você, o que é ser homem no Brasil?
- b) O que significa ser mulher nos dias de hoje?
- c) Quais são as principais diferenças entre homens e mulheres na nossa realidade? Pense em exemplos nas suas conversas com amigos, em propagandas e leituras de jornais.
- d) O que você pensa sobre uma moça que cometeu um ato infracional e está internada em uma unidade de privação de liberdade?

Capacitação para Operadores do SINASE (UnB e SDH). Uso Permitido com citação obrigatória da fonte

## Sexualidade, sexo e gênero

Atualmente, existe um crescente interesse por questões de sexualidade e gênero, a partir de severas críticas ao modelo exclusivamente biológico sobre a sexualidade humana e sobre as relações entre homens e mulheres. Para iniciarmos nossas discussões, iremos diferenciar os termos sexualidade, sexo e gênero, com base em Weeks (1999), Madureira (2007), Espinosa (2002), Assis e Constantino (2001) e Nye (2005).

**Sexualidade** é uma questão social, política e pessoal, que é construída ao longo de toda a vida e de muitos modos. A sexualidade descreve o conjunto de crenças, comportamentos, relações e identidades modeladas socialmente e historicamente; é multifacetada, conjugando-se a partir de crenças, valores, práticas culturais e relações de poder.

O termo **sexo** descreveria as diferenças anatômicas básicas que diferenciam homens e mulheres, sejam internas ou externas ao corpo. Apesar dessas diferenças anatômicas serem inatas, os significados que são atribuídos a essas diferenças são construídos histórico-socialmente.

Já o termo **gênero** descreveria a diferença social e de distribuição de poder entre homens e mulheres, enfatizando, portanto, a dimensão cultural. O gênero analisa as relações sociais por meio das quais se interpretam a feminilidade e a masculinidade pela via da construção histórica, não pela via da diferença anatômica sexual. Trata-se de um parâmetro relativamente estável da identidade pessoal e social que tende a substituir a categoria sexo para descrever as relações de poder entre homens e mulheres.

O gênero é um produto aprendido, representado, institucionalizado e transmitido transgeracionalmente em uma sociedade. A inscrição no gênero masculino ou feminino nos corpos ocorre no contexto de uma cultura específica; as formas de expressão da sexualidade são sempre estabelecidas e codificadas segundo as marcas culturais de uma sociedade. Todos os machos e fêmeas biológicos passam por um processo de socialização sexual em que aprendem os desejos, os sentimentos, os papéis sociais esperados e as práticas sexuais típicas da sua comunidade (Parker, 1999). Dessa forma, as identidades de gênero são compostas a partir das relações sociais e das redes de poder presentes em uma sociedade.

Se reconhecemos que as identidades de gênero são constituídas ao longo do desenvolvimento de uma pessoa principalmente por conta dos valores culturais com que entra em contato em seu processo de socialização, por que continuamos a pensar as diferenças entre homens e mulheres somente com base nas diferenças corporais, hormonais, sexuais?

Por que é tão difícil pensar em nós mesmos como promotores de identidades de gênero dos adolescentes com que lidamos?

Na próxima sessão da unidade, discutiremos o gênero masculino, seu modelo hegemônico, a associação entre ser homem, violência e juventude, bem como problematizaremos o impacto desse modelo de masculinidade para a saúde dos homens jovens no país.

## A masculinidade hegemônica

Para iniciarmos nossas discussões sobre a masculinidade, responda:

Do seu ponto de vista, o que define a masculinidade de um homem?

Convidamos você a assistir a um vídeo, de 6min10s, em que se faz essa pergunta às pessoas no meio da rua. [Clique aqui para assistir o vídeo.](#)

As respostas dessas pessoas se pareceram com a sua?

A **masculinidade** é compreendida como conjunto de atributos, valores, funções e comportamentos esperados de um sujeito do sexo masculino em uma cultura específica (Nascimento, Gomes e Rebello, 2008). Assim sendo, a masculinidade é prática social instituída na vida diária, a partir de relações interpessoais, e não pode ser isolada de seu contexto socioinstitucional, ou seja, da família, do mercado de trabalho, do grupo de amizades.

Existem múltiplas masculinidades e feminilidades, embora exista um tipo que ocupa lugar de hegemonia e é significado como modelo a ser seguido nas relações sociais. A **masculinidade hegemônica** se tornou um modelo central, enquanto outros modelos são vistos equivocadamente como inadequados ou inferiores (Souza, 2005). O modelo da masculinidade hegemônica se ancora na heterossexualidade, na racionalidade e em uma atitude intimidadora ou violenta (Nascimento, Gomes e Rebello, 2009).

Embora esse modelo hegemônico de masculinidade tenha sido amplamente criticado e conviva com outros modelos, ele ainda prepondera, especialmente nas sociedades latino-americanas como a brasileira (Souza, 2005). Existe uma forte associação cultural entre masculinidade, ação ativa e circulação nos espaços públicos, em contraste com a associação entre feminilidade, passividade e ficar no mundo privado. A mensagem dominante é a de que ser homem é ser diferente de uma mulher, não ter medo, não chorar, não mostrar sentimentos, arriscar-se diante do perigo, ser corajoso e ativo.

O homem, nesse modelo, se impõe padrões rígidos de comportamento, pensamento, vestimentas. Os meninos, desde cedo, são cobrados a afirmar em toda e qualquer ocasião a sua virilidade, se mantendo em um estado permanente de tensão, a suportar dores físicas e emocionais sem chorar, cuidando para não evidenciar nenhuma conduta vista como “coisas de mulherzinha” e não ser desvirilizado, ou seja, “rebaixado” ao nível da condição feminina (Braz, 2005; Nascimento e Gomes, 2008).

A masculinidade é ressignificada continuamente. Os sentidos que homens jovens atribuem à masculinidade apontam predominantemente para um modelo hegemônico da masculinidade, mas identificamos modelos relativamente mais flexíveis de masculinidade, principalmente entre os homens com mais escolaridade e mais jovens (Nascimento e Gomes, 2008). Os marcos tradicionalmente associados à masculinidade se adaptam ao contexto em que cada pessoa vive, aos momentos históricos que atravessa, de forma que pode-se adotar ou rejeitar esses sentidos nas suas vidas singulares.

Convidamos você a refletir sobre as charges abaixo.

Quais elementos nessas charges evidenciam o modelo hegemônico de masculinidade?

[Clique aqui para ver a charge 1](#), do artista Laerte

(Disponível em: [http://murieltotal.zip.net/arch2010-03-28\\_2010-04-03.html](http://murieltotal.zip.net/arch2010-03-28_2010-04-03.html))

[Clique aqui para ver a charge 3](http://4.bp.blogspot.com/_SjBUFj3jDSY/SPtQ5wxfriI/AAAAAAAAANS8/ykmnFWNR3ss/s1600-h/cretinissimasLANCASTdom19.jpg), do artista Lancast

(Disponível em:

[http://4.bp.blogspot.com/\\_SjBUFj3jDSY/SPtQ5wxfriI/AAAAAAAAANS8/ykmnFWNR3ss/s1600-h/cretinissimasLANCASTdom19.jpg](http://4.bp.blogspot.com/_SjBUFj3jDSY/SPtQ5wxfriI/AAAAAAAAANS8/ykmnFWNR3ss/s1600-h/cretinissimasLANCASTdom19.jpg))

[Clique aqui para ver a charge 4](http://2.bp.blogspot.com/_SjBUFj3jDSY/SJXMvjIAV-I/AAAAAAAIrc/VRluzEAXnBY/s1600-h/ascretinissimasLANCASTdom03.jpg), do artista Lancast

(Disponível em:

[http://2.bp.blogspot.com/\\_SjBUFj3jDSY/SJXMvjIAV-I/AAAAAAAIrc/VRluzEAXnBY/s1600-h/ascretinissimasLANCASTdom03.jpg](http://2.bp.blogspot.com/_SjBUFj3jDSY/SJXMvjIAV-I/AAAAAAAIrc/VRluzEAXnBY/s1600-h/ascretinissimasLANCASTdom03.jpg))

[Clique aqui para ver a charge 5](http://3.bp.blogspot.com/_SjBUFj3jDSY/Rxo5BiUovtI/AAAAAAACNM/cYkpcBID4a8/s1600-h/20-sab-chiqs-elefoarosa.jpg), do artista Laerte

(Disponível em:

[http://3.bp.blogspot.com/\\_SjBUFj3jDSY/Rxo5BiUovtI/AAAAAAACNM/cYkpcBID4a8/s1600-h/20-sab-chiqs-elefoarosa.jpg](http://3.bp.blogspot.com/_SjBUFj3jDSY/Rxo5BiUovtI/AAAAAAACNM/cYkpcBID4a8/s1600-h/20-sab-chiqs-elefoarosa.jpg))

[Clique aqui para ver a charge 6](http://3.bp.blogspot.com/_SjBUFj3jDSY/Rxo5BiUovtI/AAAAAAACNM/cYkpcBID4a8/s1600-h/20-sab-chiqs-elefoarosa.jpg), da artista Chiquinha

(Disponível em:

[http://3.bp.blogspot.com/\\_SjBUFj3jDSY/Rxo5BiUovtI/AAAAAAACNM/cYkpcBID4a8/s1600-h/20-sab-chiqs-elefoarosa.jpg](http://3.bp.blogspot.com/_SjBUFj3jDSY/Rxo5BiUovtI/AAAAAAACNM/cYkpcBID4a8/s1600-h/20-sab-chiqs-elefoarosa.jpg))

Capacitação para Operadores do SINASE (UnB e SDH). Uso Permitido com citação obrigatória da fonte

## Juventude, masculinidade e violência e o impacto da masculinidade hegemônica na saúde dos homens

Os diversos modelos de masculinidade se articulam diferentemente com a violência, de acordo com a perspectiva de gênero; portanto, não há nenhuma tendência inata exclusiva do homem para praticar atos de violência comparado com a mulher. A ideia de que o ser masculino é naturalmente mais violento do que o ser feminino não pode ser generalizada, ao passo que os nexos entre masculinidade e violência se estabelecem culturalmente ao longo do processo de socialização (Souza, 2005).

Enfatizamos a importância dos fatores socioculturais e econômicos na construção da subjetividade masculina que contribuem para essa maior taxa de morbi-mortalidade do homem, em comparação com as mulheres. A identidade masculina viril contribui para o aumento tanto da criminalidade quanto da vitimização da população masculina jovem no Brasil e no mundo. As discussões em saúde pública sobre a masculinidade hegemônica atentam para o predomínio da violência pública e das altas taxas de mortalidade dos jovens homens, especialmente por homicídios por arma de fogo no espaço público (ex: rua, bar).

Nos estudos sobre as relações entre masculinidade e violência (Nascimento, Gomes e Rebello, 2008; UNICEF, 2009), verificamos que aumenta a mortalidade dos jovens homens por causas externas: eles são mais assassinados, cometem mais homicídios e se envolvem em mais acidentes de transportes. O risco dos adolescentes homens morrerem vítimas de homicídios chega a ser até 12 vezes maior do que o das adolescentes mulheres, em alguns municípios. A curva nacional de mortalidade juvenil masculina brasileira se assemelha à de países em guerra, devido às mortes violentas por causas externas, entre as quais homicídios e acidentes com armas de fogo (Waiselfisz, 2007).

A educação estimula a violência masculina. Os rapazes sofrem mais pressão do que as mulheres para usar a violência como recurso legítimo de resolução de conflitos. O menino deve revidar se apanhar; deve ganhar as disputas e enfrentar os perigos para não ser acusado de covarde. A socialização tradicional constrói a identidade masculina a partir de símbolos e relações de força e agressividade, como as armas de fogo, os carros e a vingança. As construções hegemônicas da masculinidade dificultam que homens adotem condutas que promovam a sua saúde e previnam doenças, gerando agravos à saúde dos homens (Braz, 2005; Souza, 2005; Nascimento e Gomes, 2008).

As lacunas no modelo hegemônico da masculinidade devem ser alvos de investimento para promover a saúde dos homens jovens. A fim de efetuar mudanças nas relações entre os gêneros, é necessário trabalhar para ressignificar o que é ser homem nas sociedades contemporâneas e para refletir sobre os riscos envolvidos em ser autor e vítima da violência. É necessário adotar estratégias que possibilitem novas formas de se vivenciar o que é ser homem, que invistam no cuidar de si e dos outros (Nascimento, Gomes e Rebello, 2009).

[Clique aqui](#) se você deseja ler o texto didático complementar que discute as relações entre juventude, masculinidade e violência e o impacto da masculinidade hegemônica na saúde dos homens (4,5 páginas)

## A masculinidade promovida nas unidades socioeducativas

Agora que já problematizamos as características da masculinidade hegemônica e as suas consequências, aproximaremos esse tema ao contexto do sistema de medidas socioeducativas.

Para nos aquecermos, que tal ler e refletir sobre o episódio abaixo, acontecido em uma casa de semiliberdade? (fonte: Souza, 2008)

Cenário: Adolescentes de uma casa de semiliberdade brincam de se esmurrar e eles iniciam uma briga genuína

Intervenção dos socioeducadores: Com o objetivo de apartar o início da briga entre os adolescentes, os educadores dizem: “Ou vocês brigam de verdade ou param com essa coisa de viado!”

Refleta:

- \* Você considera que essa intervenção foi adequada aos objetivos a que se propõe?
- \* Como essa intervenção feita pelos socioeducadores pode contribuir para consequências graves à saúde dos adolescentes no futuro?
- \* Que outros tipos de intervenção, coerentes com a doutrina de proteção integral do ECA, poderiam ser sido realizadas pelos educadores envolvidos?
- \* Por que é tão difícil rompermos com o modelo da masculinidade hegemônica dentro das unidades socioeducativas?

Na cultura da cadeia, típica das unidades socioeducativas, há uma forte estigmatização de tudo o que se afaste do modelo masculino visto como correto. É necessário, a todo tempo, provar que se é homem. A celebração da masculinidade hegemônica é realizada nas unidades socioeducativas por meio de piadas preconceituosas, pelas brincadeiras de luta e pelo menosprezo aos sentimentos e à sensibilidade; por exemplo (Souza, 2008).

É muito forte o discurso e as práticas homofóbicas e heterossexistas nas unidades socioeducativas. A **homofobia** é a discriminação contra as pessoas que mostram ou a quem se atribui características atribuídas ao outro gênero; a homofobia manifesta-se no desejo social em eliminar orientações sexuais divergentes da heterossexualidade (Welzer-Lang, 2001; Madureira, 2007). O **heterossexismo** é a discriminação e a opressão baseadas na orientação sexual, em que a heterossexualidade é promovida como superior sobre a bissexualidade, as transsexualidade e a homossexualidade (Welzer-Lang, 2001). Os homens que não vivem uma sexualidade heterocentrada são estigmatizados como anormais, passivos, dominados e são ameaçados de serem tratados como mulheres.

A transmissão de crenças estereotipadas se dá na interação social, especialmente nas comunicações do cotidiano, como piadas, ditados, propagandas, frases de caminhão, etc. (Nascimento, 2009). Por exemplo, em uma piada, é comum que se depreciem os atributos associados ao sujeito homossexual, visto como promíscuo, devasso, doente, exibicionista. Nessa prática cultural, além do efeito do riso, existe um efeito de produção de sentidos culturais que reproduzem a discriminação, mesmo que aparentem ser apenas serem humorísticos.

O currículo oculto no que se refere ao gênero exerce um impacto significativo no desenvolvimento humano, ao canalizar a internalização de crenças implícitas, carregadas de afetos e emoções (Madureira e Branco, 2004). Assim sendo, é importantíssimo refletir sobre as práticas discursivas do cotidiano para situar as ideologias subjacentes a elas. O preconceito

n

No próximo tópico, discutiremos a situação das adolescentes dentro das unidades de internação, também baseados na perspectiva do gênero. Este é um tema pouco discutido no Brasil e notamos uma série de preconceitos direcionados às moças que cometem atos infracionais ao longo do cotidiano das unidades de execução de medidas socioeducativas.

Ficou interessado(a)?

Vamos ao próximo slide do nosso guia de estudo, então, combinado?

Capacitação para Operadores do SINASE (UnB e SDH). Uso Permitido com citação obrigatória da fonte

## O feminino e privação de liberdade

A mulher tem ocupado novas posições sociais na nossa sociedade contemporânea apesar de, geralmente, se atribuir um papel secundário à mulher no espaço público. Por exemplo, é crescente o número de famílias que são chefiadas por mulheres, ocupando novos espaços sociais.

Para iniciarmos nossas discussões sobre o gênero feminino, reflita:

\* O que define o que é uma mulher?

\* O que é ser mulher nos dias de hoje?

Para nos aquecermos sobre o tema, convidamos você a criticar as imagens, charges e propagandas a seguir, que retratam de forma caricata elementos tradicionalmente associados ao feminino. Vamos pensar essas imagens à luz das perguntas feitas acima?

[Clique aqui para ver a propaganda 1](#)

(Disponível em: <http://museudapropaganda.blogspot.com/search/label/politicamente%20incorreto>)

[Clique aqui para ver a Charge 1, de Laerte](#)

(Disponível em: [http://murieltotal.zip.net/arch2009-12-13\\_2009-12-19.html](http://murieltotal.zip.net/arch2009-12-13_2009-12-19.html))

[Clique aqui para ver a Charge 2, de Gabriel Renner](#)

(Disponível em:

[http://3.bp.blogspot.com/\\_SjBUFj3jDSY/StE4x4HyZl/AAAAAAAAASvw/suGxE4qWBUw/s1600-h/fadasltdaRENNERseg20.jpg](http://3.bp.blogspot.com/_SjBUFj3jDSY/StE4x4HyZl/AAAAAAAAASvw/suGxE4qWBUw/s1600-h/fadasltdaRENNERseg20.jpg))

[Clique aqui para ver a Charge 3, de Gabriel Renner](#)

(Disponível em: [http://2.bp.blogspot.com/\\_SjBUFj3jDSY/SyWF4KpeKdl/AAAAAAAT5w/IV8s5oQ3cVk/s1600-h/fadas\\_11.jpg](http://2.bp.blogspot.com/_SjBUFj3jDSY/SyWF4KpeKdl/AAAAAAAT5w/IV8s5oQ3cVk/s1600-h/fadas_11.jpg))

[Clique aqui para ver a Charge 4, da Cibele Santos](#)

(Disponível em: [http://3.bp.blogspot.com/\\_xdOB4pb78LM/SbXEEKDrWOI/AAAAAAAARo/CeUVNBovSFo/s1600-h/flores.jpg](http://3.bp.blogspot.com/_xdOB4pb78LM/SbXEEKDrWOI/AAAAAAAARo/CeUVNBovSFo/s1600-h/flores.jpg))

Existe pouca literatura sobre as motivações e as circunstâncias pelas quais as mulheres se envolvem em atividades ilegais; geralmente, essas histórias são reduzidas apenas ao seu envolvimento emocional com homens criminosos. Historicamente, a situação da mulher envolvida em delitos e a participação feminina em atividades criminosas são negligenciadas e existem pouquíssimos estudos sobre o tema.

Além disso, os estereótipos de gênero prescrevem papéis sociais à mulher como vítima da violência e como não- agressora; os estereótipos femininos relacionados a violência não são autorizados socialmente. Alguns desses estereótipos estão presentes nas charges que introduziram esse tópico. O próprio fato de não existirem práticas de visita íntima para unidades femininas de internação das adolescentes evidencia o estereótipo de gênero de que as moças não deveriam exercer seu desejo sexual (Mattar, 2008).

por exemplo, para sustentar seus filhos ou para apoiar seus namorados.

A entrada e a permanência de mulheres no crime podem ser compreendidas à luz de questões de gênero que determinam os papéis desempenhados por homens e mulheres na nossa sociedade (Nascimento, Gomes e Rebello, 2009; Barcinski, 2009a; Barcinski, 2009b; Espinosa, 2002; Martins, 2009). Apesar das grandes contribuições do feminismo aos estudos criminológicos, ainda é necessário estudar a prisão observando as mulheres como sujeitos, a partir das suas perspectivas e das suas experiências de vida.

Nessa unidade, procuramos identificar os fatores que levam essas moças a cometer infrações e as especificidades das vidas das adolescentes que cumprem medidas socioeducativas, visando elencar elementos que subsidiem a construção de práticas de atendimento e de prevenção da infração para essa população.

Capacitação para Operadores do SINASE (UnB e SDH). Uso Permitido com citação obrigatória da fonte

## Teorias explicativas sobre a delinquência feminina

Existem diferentes teorias explicativas sobre a delinquência feminina. Todas estão presentes nos discursos contemporâneos, no imaginário popular, na opinião pública, mesmo que algumas somente se fundamentem ideologicamente. Vejamos algumas dessas teorias, a partir dos estudos sobre o tema (Assis e Constantino, 2001; Espinosa, 2002; Martins, 2009):

- a) O olhar da **criminologia tradicional** predominou até o final do sec. XIX. A partir de estudos anatômicos e fisiológicos, enfatizavam-se características biológicas e psicológicas como fatores de predisposição a delinquência. Essa explicação ainda exerce influência atualmente, apesar do seu fundo ideológico e por ignorar as realidades econômicas, sociais e políticas das mulheres. A imagem da mulher criminosa se construiu, nessa época, como a de uma pessoa cujo corpo e inteligência seriam inferiores geneticamente; como alguém que possuía algum tipo de desvio ou anormalidade, e que teria problemas no desempenho do seu papel sexual, estabelecido pelos padrões morais da época da maternidade (recato, passividade e dependência do homem).
- b) Na Modernidade, enfatizava-se a **falta de opções econômicas e sociais** como origem da delinquência. Hoje em dia, essa visão é criticada por ignorar os diferentes processos de socialização entre os gêneros, por ser fatalista e por não compreender o papel ativo da pessoa ao se envolver com a criminalidade.
- c) O **início das teorias feministas** entendia que o envolvimento da mulher na vida infracional se associava a maior emancipação feminina, em que ela era exposta a mais situações de estresse e frustrações que as induziriam ao crime. Os avanços dessa visão são a relativização das diferenças entre homens e mulheres e o questionamento da dimensão macroestrutural da sociedade capitalista e patriarcal.
- d) A partir dos anos 70, abriram-se caminhos para o olhar pautado na **perspectiva de gênero e na marginalização social** para explicar a criminalidade feminina. Criticaram-se os estereótipos sexistas, a hegemonia dos valores masculinos e os supostos padrões de normalidade que rotulam e estigmatizam as mulheres envolvidas com a infração. A delinquência feminina seria explicada por teorias de controle social exercido sobre as mulheres. A mulher seria controlada por nos níveis institucional (ex: pela polícia, pela justiça e pela mídia) e nas relações sociais mais próximas (ex: na família, na escola, no grupo de amigos).
- e) Recentemente, entende-se o envolvimento com o mundo infracional como **resultado de múltiplos fatores (sociais, econômicos, estruturais e culturais) combinados com respostas individuais específicas**. Esses fatores podem incluir:
  - \* condições estruturais: pobreza, desigualdade social, cultura do consumo;
  - \* controle social exercido sobre as mulheres: inserção cultural e classe social;
  - \* influência do grupo de amigos e dos parceiros amorosos envolvidos com a criminalidade; e
  - \* atributos individuais: autoestima, rotulações, estigmas.

No final da década de 90, aumentaram os registros das infrações de adolescentes de ambos os sexos, especialmente, o tráfico e uso de drogas, os atos contra o patrimônio (roubos e furtos), o porte de armas e a formação de quadrilha.

Quais são as especificidades das infrações femininas?

Esse é o assunto que trataremos na próxima seção.

## As especificidades das infrações femininas

A criminalidade feminina vem aumentando em vários países. O **perfil dos delitos femininos mudou**: aumentou a participação feminina no tráfico de drogas, em roubos, sequestros e homicídios. Geralmente, as adolescentes entram no sistema infracional pela via do abuso e tráfico de drogas e por crimes contra patrimônio, especialmente os roubos e furtos a lojas. Após essa entrada, as adolescentes envolvem-se em infrações secundárias, como evadir das unidades socioeducativas.

Apresentamos em seguida alguns resultados importantes de pesquisas feitas por Assis e Constantino (2001), Barcinski (2009a, 2009b) e Espinosa (2002). Em geral, os atos infracionais das adolescentes são de **pouca gravidade**, como: gazetear no período de aulas e evadir da escola; roubos a lojas; e fugas de casa, a fim de desafiar a autoridade familiar e não se submeter ao controle familiar e ao tradicional papel de gênero atribuído às mulheres.

Os **crimes contra patrimônio** são as principais causas de apreensão de adolescentes, especialmente os roubos e furtos a lojas, justificados por elas pela necessidade de consumir roupas e drogas, diminuição de angústia e fome. Algumas adolescentes ajudam financeiramente em casa, mas algumas mães rejeitam o que chamam de “dinheiro sujo”. As jovens não conseguem administrar o dinheiro ganho para mantê-lo ou multiplicá-lo, não poupam e o gastam imediatamente. As taxas de roubo tem aumentado entre as adolescentes em comparação às taxas de tráfico, pois as moças obtêm mais lucro ao passo que dividem o dinheiro com menos gente, não precisam se submeter à hierarquia e à disciplina do tráfico e correm menos riscos.

As adolescentes costumam usar mais **armas brancas** (ex: faca, canivete, cacos de vidro), o que diminuiu a gravidade dos ferimentos das vítimas que são, geralmente, outras mulheres. As adolescentes internadas relatam maior dificuldade em lidar com episódios violentos e se mostram mais emotivas frente a crueldades com as vítimas.

Recentemente, aumentou o número de adolescentes mulheres que manejam **armas de fogo**, especialmente, quando compõem grupos mistos de assaltos a carros e ônibus. Muitas usam as armas de fogo para satisfazer desejos de ter status e respeito dentro do seu grupo, se tornam mais confiantes em si e conseguem a atenção dos rapazes. Além disso, essas moças relataram se sentir mais protegidas quando usam armas de fogo, sensação muitas vezes rara ao longo do cuidado familiar e da sua precária inserção social.

As moças se envolvem pouco com **roubos mais graves e homicídios**; mesmo com o aumento da taxa de crimes violentos cometidos pelas adolescentes, essa taxa ainda é muito inferior à taxa masculina. São poucas as jovens que cometem homicídios; geralmente, elas acompanhavam seus namorados autores do homicídio, sendo suas cúmplices.

As mulheres têm participado mais de **gangues**; elas são minoria e, geralmente, desempenham atividades secundárias e/ou de conotação sexual nesse contexto. As adolescentes costumam exercer o papel de iscas para levar as vítimas aos locais da infração e não costumam ser os agentes principais das agressões. Muitas vezes, as mulheres são maltratadas nas gangues de que participam, pois são consideradas pouco confiáveis e potencialmente traidoras pelos rapazes da gangue.

O **mercado ilegal de drogas** passa pela juvenização e feminização. A principal causa de aprisionamento recente de mulheres e das adolescentes no RJ é o envolvimento no tráfico de drogas. As moças entram na rede de tráfico de drogas por três formas: são iniciada por familiares ou amigos; por meio do vício alimentado por traficantes, ou seja, vender para consumir droga; ou são iniciada por seus parceiros afetivos, assistindo a episódios de violência, defendendo o parceiro, aprendendo o código do tráfico e buscando posições mais ousadas na hierarquia do tráfico.

As adolescentes são relativamente valorizadas no tráfico apenas por serem menos visadas pelo polícia, por entrarem mais

trabalho e mesmas atividades realizadas por adolescentes do sexo masculino, não possuindo privilégios.

O tráfico é organizado via gênero na sua dinâmica interna, sendo uma atividade predominantemente masculina e cujos valores são patriarcais. Os papéis desempenhados pelas mulheres no tráfico corroboram imagem da mulher explorada e subordinada aos homens. As mulheres atuam em atividades secundárias, subalternas e menos lucrativas, tais como o transporte de drogas (“mula”), a embalagem (“endoladora”), a venda a varejo (“vapores”) e são usadas para despistar atividades criminosas. Os papéis mais lucrativos e de prestígio no tráfico são ocupados pelos homens. Mesmo as adolescentes e mulheres que desempenhavam funções de maior status na rede de tráfico de drogas ainda são subordinadas aos homens. Os poucos relatos existentes sobre as raras gerentes ou donas de bocas de fumo são anedóticos e com tom de lendas.

As adolescentes são constantemente testadas no mundo do tráfico, devendo mostrar comportamentos e atitudes associadas à masculinidade, tais como a coragem, a força física, a bravura, devendo tratar com crueldade delatores, apanhar sem delatar os pares e não mostrar insegurança com policiais. Apesar das demonstrações de força e coragem, elas não têm posição de igualdade com os homens.

Como vimos, o tema da infração feminina é muito pouco conhecido no país.

Procuraremos conhecer o perfil das adolescentes autoras de ato infracional no país na próxima seção. Vamos lá?

Capacitação para Operadores do SINASE (UnB e SDH). Uso Permitido com citação obrigatória da fonte

## A Construção social da trajetória de infração feminina e o perfil da menina infratora

No Brasil, a realidade das adolescentes privadas de liberdade é muito pouco investigada cientificamente, apesar de possuir grande visibilidade na mídia e no imaginário social. A seguir, compartilhamos alguns resultados de pesquisas sobre esse tema (Assis e Constantino, 2001; Barcinski, 2009a; Barcinski, 2009b; Espinosa, 2002).

Os motivos que facilitam o envolvimento infracional são diversificados e articulam fatores de vulnerabilidade social, escolar e trabalhista da mulher e sua agência em buscar melhores posições sociais via infração. Muitas mulheres envolvidas com a criminalidade estão sujeitas a três eixos de discriminação que estruturam a vida social: gênero, raça e classe social.

Existem inúmeros fatores que influenciam a delinquência feminina, dentre os quais se destacam: padrão de socialização que restringe seus papéis sociais e promove uma identidade subalterna; abandonos; dificuldades em lidar com limites; vitimização psicológica, física e sexual; relações interpessoais significativas com pessoas envolvidas com criminalidade; e influência de drogas.

Existe um alto índice de vitimização nas histórias de vida das adolescentes envolvidas em infrações, incluindo: situações de abusos; negligência; extrema pobreza; evasão escolar; necessidade de cuidar dos irmãos menores; e sentimentos de que ninguém as valoriza ou se preocupa com suas vidas. Suas histórias prévias são geralmente permeadas por violência, perdas afetivas precoces, abandonos, abuso de drogas e cooptação por homens criminosos. Essas informações sobre as suas histórias de vida somente emergem quando um vínculo de confiança consegue ser estabelecido com as adolescentes, no qual elas não sentem medo de serem punidas nas suas avaliações para saírem da internação.

É preciso ter cuidado com o determinismo social que associa pobreza, exclusão social, criminalidade e delinquência. Muitas infrações das adolescentes podem ser vistas como tentativas de insurgir contra a rígida socialização feminina e evidenciam a necessidade sentida por elas de maior independência e autonomia. As moças rejeitam o padrão feminino socialmente esperado, tentam libertar-se da submissão e do conformismo do estilo de vida das mães. Muitas mulheres desejam experimentar poder e status, aumentar sua visibilidade social e pertencer a uma rede, mesmo que seja a rede social da infração. No entanto, na maioria das vezes, as adolescentes não encontram respaldo social para outro papel feminino e, nesse processo, muitas acabam se expondo a diferentes violências e algumas se envolvem com a criminalidade.

Se você deseja se aprofundar sobre esse tema, que tal ler o texto didático complementar sobre a construção social da trajetória de infração feminina e o perfil da menina infratora? Se esse é o seu caso, [clique aqui](#).

A próxima seção se dedica a problematizar como é o cotidiano das instituições de privação de liberdade para as mulheres.

Quais serão as especificidades no cotidiano das unidades de internação para as adolescentes?

Como será que as instituições socioeducativas precisam mudar suas práticas para se adequarem às necessidades femininas?

## A privação de liberdade para as mulheres

Como vimos, a maioria das moças internadas possuem infrações reincidentes e alternam roubo e tráfico, sendo bastante comum que passem boa parte da adolescência na rotatividade de entrar e sair de instituições socioeducativas, sofrendo a influência da experiência de institucionalização, já vista nas unidades anteriores. Essa trajetória de institucionalização constrói estigmas sobre as moças que não aderem a padrões vigentes atribuídos às mulheres, como o rótulo de desobedientes, agressivas, gananciosas, petulantes e masculinizadas.

O gênero é um referencial central para compreendermos a construção identitária de mulheres privadas de liberdade, pois estas instituições reproduzem as concepções tradicionais sobre os papéis masculinos e femininos e contribuem ideologicamente para o controle da mulher para retomar seu papel social exclusivo como mãe, esposa, restrita ao espaço doméstico. As instituições socioeducativas para meninas diferem das masculinas, nos seguintes aspectos (Assis e Constantino, 2001): os cursos profissionalizantes são voltados para o universo doméstico (ex: culinária, crochê, bordado e cabeleireiro); existe uma menor preocupação com escolarização formal e um maior controle da sexualidade feminina; grande presença de intervenção psiquiátrica e medicamentosa; e grande frequência de auto-agressividade.

As necessidades femininas são praticamente invisíveis nas instituições estruturadas a partir de modelos masculinos e que seguem a lógica da instituição total. Algumas evidências disso são as péssimas condições de saúde mental feminina, a restrição das visitas familiares, a inexistência da visita íntima para as adolescentes e, em geral, o quadro de funcionários é predominantemente de homens. Além disso, as unidades não estão preparadas para o desenvolvimento de adolescentes grávidas ou para o convívio das internas com seus bebês nos momentos de visitas (Assis e Constantino, 2001).

A internação causa um profundo envolvimento emocional das moças, expressadas no nervosismo, na falta de apetite, em tendências depressivas, nos gritos, nas ameaças a funcionários, na depredação da unidade e nas lesões autodestrutivas, tais como cortes na pele, ingestão de cacos de vidro, tentativas de enforcamento (Assis e Constantino, 2001). Muitas vezes, essas questões de saúde mental são confundidas com questões de disciplina e são aplicadas sanções às adolescentes, tais como a proibição de atividades externas e dormir em cela solitária, o que evidencia o restrito repertório de respostas de alguns socioeducadores no trato com essas jovens.

Também é comum escutarmos dos socioeducadores que lidar com as moças internadas é mais difícil do que lidar com os rapazes nas unidades de internação. A relação das moças com a equipe técnica e de saúde das unidades de internação é superficial pelo receio de dizerem coisas que podem ir ao relatório do juiz; a relação é permeada pela burocracia e pela falta de privacidade.

Nas unidades de internação, as moças passam a maior parte do tempo no pátio e o clima que predomina é o do conflito e da desconfiança entre as adolescentes e delas com os socioeducadores. O cotidiano é marcado por brigas, puxões de cabelo, ciúmes, agressões verbais motivadas por apelidos, ciúmes, ameaças de ler o diário ou de pegar objetos pessoais alheios. As adolescentes relatam ter medo de sofrer agressão física e sexual por agentes e por outras moças internadas.

Também é comum nas unidades femininas de internação episódios de experiências homossexuais. Os profissionais das unidades de internação femininas são ambíguos sobre o tema e, geralmente, reprimem comportamentos públicos homossexuais, ignorando a diversidade sexual e os direitos sexuais das adolescentes. Para além da ausência do sexo oposto, considera-se a vida dentro das unidades de internação como uma vida de extrema pobreza afetiva e de poucas alternativas de expressão sexual. Mesmo as adolescentes internadas que não aceitam a homoafetividade feminina não criticam a atitude das colegas (Assis e Constantino, 2001).

Como vimos anteriormente, as adolescentes infratoras vivem em um contexto de insegurança e vulnerabilidade social

contemporânea.

Nessa direção, Assis e Constantino (2001) sugerem interessantes elementos para repensarmos o atendimento socioeducativo orientado às especificidades das nossas adolescentes internadas. Elencaremos alguns desses elementos aqui:

- Respeito às especificidades femininas e equidade de direitos do atendimento a infratores de ambos os sexos no que se refere a: qualidade da equipe de funcionários, financiamento contínuo, estrutura física, oportunidades de atendimento.
- Colaborar na ressignificação das trajetórias de vitimização das adolescentes, trabalhando habilidades de reconhecimento de situações perigosas para autodefesa; assertividade para se expressar e estabelecer limites nos seus relacionamentos; autoestima e valorização de si; habilidades de resolução de problemas e liderança social.
- Trabalhar com a educação sexual das adolescentes, positivando o processo de se tornar mulher, discutindo a sexualidade na adolescência em sua complexidade, com base em conhecimentos técnicos, questionando preconceitos de gênero e garantindo seus direitos sexuais e reprodutivos.
- Promover estratégias alternativas ao ensino tradicional, trabalhando a capacidade de aprender e o valor da educação, explorando a história e a cultura feminina, articulando elementos teóricos com o cotidiano das adolescentes e educando a adolescente para lidar com desafios complexos enfrentados pela mulher ao longo da vida.
- Promover atividades de profissionalização que sejam alternativas reais de inserção das mulheres no mercado de trabalho e ampliar o universo profissional das jovens, não se restringindo a atividades de estética e trabalhos manuais.
- Investir ativamente na melhoria dos relacionamentos entre as jovens, fazendo as jovens perceberem que amizades são fator de proteção para as mulheres, especialmente, contra a vitimização masculina.

Estes elementos convergem com a perspectiva da humanização do atendimento e da garantia de direitos, com o paradigma da proteção integral e com os princípios do ECA. Opõem-se ao modelo de funcionamento e à lógica da instituição total, à doutrina da situação irregular, à criminologia positivista, criticados anteriormente nas demais unidades do módulo.

Se você desejar se aprofundar nesse tema, [clique aqui](#) para ler o texto didático complementar sobre a privação de liberdade para as mulheres.

Capacitação para Operadores do SINASE (Inhb-ESDU). Usa permitido com citação obrigatória da fonte

## Unidade 5: Considerações finais

Como vimos, a dimensão do gênero é importante para compreendermos a infração masculina, a infração feminina e a forma como as concepções tradicionais sobre os papéis masculinos e femininos instituídos são reproduzidos e estimulados nas unidades socioeducativas. Nessa unidade, foram discutidas importantes questões de gênero presentes no cotidiano das instituições socioeducativas que compõem o currículo oculto sobre o que é autorizado socialmente e considerado ideologicamente desejável em um homem e em uma mulher na nossa sociedade.

A masculinidade hegemônica tem contribuído fortemente para a infração masculina, nos nexos entre juventude, masculinidade e violência. Criticamos o modelo hegemônico de masculinidade, a partir dos seus marcos e das suas consequências para a saúde dos jovens. Os adolescentes têm feito de tudo para provarem que são fortes, valentes, dominadores, expondo-se a riscos e ameaçando a própria vida e a vida dos outros.

No que se refere à infração feminina, problematizamos o envolvimento das moças nas infrações, a partir dos seus processos de socialização, da sua trajetória escolar, profissional e familiar. A busca por maiores possibilidades de atuação social tem contribuído para a infração feminina, ao passo que as moças têm se sentido limitadas pela tradicional socialização feminina. Questionamos as tradicionais explicações sobre a criminalidade feminina, articulando agência individual e circunscritores culturais. Sinalizamos elementos que potencialmente favorecem novas práticas profissionais consoantes às necessidades femininas no contexto das medidas socioeducativas.

É necessário construir novos olhares sobre as identidades masculina e feminina, promovendo novos sentidos de si e novos padrões de relações sociais, a fim de que as medidas socioeducativas realizem rupturas nas trajetórias infracionais de rapazes e de moças, reorganizando trajetórias de desenvolvimento e promovendo inclusão social.

Capacitação para Operadores do SINASE (UnB e SPH): Uso Permitido com citação obrigatória da fonte

## Atividades complementares da unidade 5 do módulo VI

Caro(a) cursista,

Se você se interessou pelos temas dessa unidade e deseja se aprofundar, sugerimos algumas leituras e atividades que nos parecem muito interessantes:

- Se você quiser aprofundar o seu conhecimento sobre gênero, sugerimos o livro “O corpo educado” da Guacira Lopes Louro.
- Se você deseja se aprofundar no tema das adolescentes institucionalizadas em unidades de internação, sugerimos que você leia o livro “Filhas do Mundo: A Infração Juvenil Feminina”, de Simone Gonçalves de Assis e Patrícia Constantino.
- Se você está interessado em aprofundar a reflexão sobre o impacto da masculinidade hegemônica sobre a saúde do homem, recomendamos a leitura dos trabalhos de Elaine Ferreira do Nascimento, Romeu Gomes e Lúcia Emília Figueiredo de Souza.

Todas essas leituras podem ser investigadas a partir das informações das referências bibliográficas da unidade 5 do módulo VI, presentes no fechamento do módulo VI.

Capacitação para Operadores do SINASE (UnB e SDH). Uso Permitido com citação obrigatória da fonte